



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e
Documentação – FACE.

NOÉ FERNANDES DOS ANJOS

COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DA COMUNIDADE DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB.

Brasília – DF
2010

NOÉ FERNANDES DOS ANJOS

**COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DA COMUNIDADE DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB.**

Monografia apresentada à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação (FACE) da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do grau de Especialista em Gestão Universitária.

Orientadora: Prof^a Dr^a Marisa Cardoso Trindade.

Brasília – DF
2010

**COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DA COMUNIDADE DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB.**

NOÉ FERNANDES DOS ANJOS

Monografia apresentada à Faculdade de Economia,
Administração, Contabilidade e Ciência da
Informação e Documentação - FACE da
Universidade de Brasília, como requisito parcial à
obtenção do grau de Especialista em Gestão
Universitária.

Banca Examinadora

**PROFESSORA DOUTORA MARISA CARDOSO TRINDADE
(ORIENTADORA).**

**PROFESSOR DOUTOR LUCAS VIEIRA BARROS
(AVALIADOR).**

Dedico este trabalho à minha mãe, Maria de Sousa e Silva, (In memória), que com sua singeleza de vida, almejava e sonhava com o crescimento intelectual e espiritual de seus filhos.

AGRADECIMENTOS

Ao único Deus, Salvador nosso, por Jesus Cristo, nosso Senhor, seja glória e majestade, domínio e poder, antes de todos os séculos, agora e para todo sempre. Jd 25.

À minha esposa Marta Fernandes, aos filhos, Weber, Werley, Wilkerson e Shirleya, pelo apoio, incentivos e compreensão.

À Professora Doutora Marisa Cardoso Trindade, ao Professor Doutor Lucas Barros Vieira. Por terem me honrado ao aceitarem participar desta monografia.

À minha cunhada Natalina pelo seu notável saber, pela visão adiante do seu tempo, e pelo auxílio na montagem gráfica desta monografia.

Aos meus colegas da V turma deste curso de Gestão Universitária. À Vera, esta ilustre e amável secretária da FACE, minha admiração e gratidão.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
QUESTÃO PROBLEMA	08
METODOLOGIA.....	09
1.0 A DESIGUALDADE NO CONTEXTO HISTÓRICO BRASILEIRO	10
1.1 - O Sistema de Cotas: Racismo ou Reparação Social	12
1.2 - Conceito de Raça	13
1.3 - Cotas: Opiniões que se divergem.....	15
1.4 - O negro na sociedade brasileira	19
1.5 - Ações afirmativas no mundo	20
1.6 - Objetivo das ações afirmativas	22
2.0 - SISTEMA DE COTAS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	27
2.1-ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 186 2010.....	29
3.0 - RESULTADOS DA PESQUISA APRESENTAM OS SEGUINTE DADOS....	33
3.1-Análises entrevista com alunos.....	34
3.2-Análises entrevista com Professores.....	40
3.3 - Análises entrevista com Técnicos.....	46
4.0-Análises comparativa da pesquisa de campo	52
4.1 – Análise da pesquisa com aluno	52
4.2 – Análise da pesquisa com professor	54
4.3 –Análise da pesquisa com técnico.....	50
5.0 – CONCLUSÃO DO CONFRONTO ENTRE OS GRUPOS PESQUISADOS.....	56
6.0 – CONCLUSÃO.....	57
7.0 – BIBLIOGRAFIA	59
8.0 – ANEXOS	63

INTRODUÇÃO

Este tema “Ação Afirmativa”, na realidade surgiu em 1948 e 1949 na Índia com Mahatma Gandhi e Jawaharlal Nehru, que fizeram constar na Constituição de seu país, devido a necessidade de se tomar medidas concretas para reverter as diferenças, de desigualdades entre o povo indiano, e por um período estipulado de 10 anos.

Este assunto percorreu o tempo e chegou até nós, aqui em Brasília, em 1996. Por um ato governamental da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça. Quando foi convocado um Seminário Internacional e que se realizou nas dependências da Universidade de Brasília. Para discutir a Discriminação Racial no Brasil. Cujo objetivo era de se criar às possibilidades no sentido de se programar políticas de reparação das injustiças cometidas contra os negros no Brasil.

Em 1999 os professores José Jorge de Carvalho e Rita Laura Segato, do Departamento de Antropologia. Produziu dois censos no âmbito da comunidade universitária e de posse dos resultados e, em notando a exclusão dos negros, tanto do corpo docentes quanto dos discentes. Fizeram uma proposta para a adoção do sistema de cotas na universidade. Após vários anos de debates e discussão, finalmente em 06 de junho de 2003 o CEPE, Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Reunidos no Auditório da Reitoria e com 24 votos a favor, um voto contrário e um voto com abstenção. Ficou aprovado o Sistema de Cotas Raciais na Universidade de Brasília por um período de 10 anos.

Sendo que, no ano de 2004, no segundo semestre, realizou-se o primeiro vestibular no Sistema de Cotas, sob a administração e normas da própria Universidade. Já em 2010, o sistema completou 7 (sete) anos e continua avante. A educação universitária segue servindo ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e à formação do cidadão no ensino, na pesquisa e na extensão, intervindo e contribuindo com a sociedade como um todo.

QUESTÃO-PROBLEMA

Pelo exposto, considera-se importante o registro da questão que move todo este trabalho: a concepção da comunidade universitária (alunos, professores e servidores técnicos administrativos) da Universidade de Brasília, no que se refere à implantação do Sistema de Cotas ?

Objetivo:

1. Objetivo Geral – pesquisar qual a concepção da comunidade universitária no que se refere à implantação do Sistema de Cotas.

2. Objetivos específicos:

Como objetivo específico entendeu-se que seria necessário conhecer a opinião da comunidade universitária da Universidade de Brasília, no que se refere ao sistema de cotas:

- ser justo (ou não) para os alunos das escolas públicas;
- ser justo (ou não) para os alunos negros;
- apresentar maiores dificuldades de alguns alunos para acompanhar o curso do que para outros.
- ser uma alternativa de correção das desigualdades raciais e sociais existentes com relação ao ingresso na Universidade;
- oportunizar uma convivência acadêmica positiva ao processo educacional;
- provocar acirramento dos conflitos entre grupos sociais;
- ser demagógico, por ser incapaz de resolver o problema da desigualdade social;
- ser um sistema que oportuniza privilégios, em detrimento dos outros alunos;
- influenciará na qualidade dos cursos, que será prejudicada com a entrada de alunos negros.

METODOLOGIA

O presente trabalho se fundamenta em pesquisa aplicada junto aos três seguimentos da Universidade de Brasília, no intuito de gerar conhecimentos e levar a uma melhor compreensão da polêmica que ora se levanta sobre o Sistema de Cotas adotado na comunidade universitária. Foi feita uma abordagem quantitativa para melhor compreensão dos dados, com o uso de técnicas estatísticas, recursos que evidenciam com clareza as opiniões dos entrevistados, método de pesquisa que envolve a aplicação de questionários abordando o tema Sistema de Cotas.

Esse método foi usado para se ter uma idéia, ainda que parcial, do conhecimento da opinião dos diretamente envolvidos no processo de adaptação do regime de cotas na referida Instituição de ensino superior. Como o termo já foi quase que exaustivamente explorado, essa metodologia foi usada para se basear em resultados de convivência com a situação. Mas também foi feito uma revisão bibliográfica para melhor fundamentar o trabalho.

1-0 A DESIGUALDADE NO CONTEXTO HISTÓRICO BRASILEIRO

A sociedade brasileira é constituída esquematicamente de três seguimentos: classes alta, média e baixa. Se as posições e as situações das classes dependem da correlação de forças no modo e relação de produção da sociedade, isso significa dizer que essa sociedade é construída histórica e socialmente. Segundo Lewis (2006), no caso da sociedade brasileira, as posições e as situações dos indivíduos privilegiados foram construídas por meio de políticas de exploração do trabalho, discriminação, racismo e de desigualdades dos indivíduos desfavorecidos, beneficiando os primeiros e prejudicando as segundas. A classe alta brasileira, afirma Lewis, foi beneficiada principalmente com a exploração do trabalho escravo de índios e negros de 1500 a 1888, depois pelo trabalho assalariado, mal remunerado, de indivíduos de etnias variadas a partir de 1888.

O resultado da exploração dos negros (classe desfavorecida), pelos brancos (classe privilegiada e favorecida), desde o período colonial é sintetizado por (Carvalho, 2002), quando ele se refere à situação dos brancos em relação à dos negros, a seguir:

Lembramos que em 1888 a abolição da escravatura, os brancos (e aqueles não brancos que se incorporam ao seu grupo), detinham o controle sobre todas as áreas de decisão e influência na sociedade: eram os proprietários das terras e dos meios de produção; controlavam o comércio interno e externo, a alta burocracia, o judiciário, o exército e a polícia; detinham o poder político e dominavam as profissões liberais, como Medicina e Engenharia. E esse controle de quase todos os espaços jamais saiu de suas mãos. Quanto aos negros, estavam confinados às atividades de baixo prestígio e de difícil acumulação de riquezas, como as tarefas agrícolas e os trabalhos manuais de menor qualificação. (Carvalho, 2006, p. 60).

Com a alforria, o negro se viu livre. Livre dos chicotes dos feitores, do trabalho extenuante. A vontade, segundo (Trevisan, 1995), é o requisito número um de quem pretende ser livre, de quem pretende melhorar de vida. Esta era a primeira questão para uma sociedade que pretendia manter os negros em “seu lugar” para que soubessem sempre que eram escravos, que tinham sido alforriados em nome do branqueamento do país (Trevisan, 1995, p.47). A meta era convencer os negros de que a vida era assim mesmo; e convencer os brancos, mesmo os mestiços de que os negros eram assim mesmo. Ressalta Trevisan:

O primeiro passo foi facilitado pela própria forma da abolição, lentamente oferecida. Substituindo como mão de obra ativa pelo imigrante, o negro foi sendo empurrado lentamente para longe dos centros produtivos, e a oferta de trabalho para ele resumia-se à atividade de subsistência. As gerações seguintes pagaram o preço dessa exclusão: ficou distante das áreas onde havia progresso, crescimento, produção; limitavam-se à subsistência do dia-a-dia como roçado de feijão e da mandioca e, quando viviam nas áreas urbanas, industrializadas ou não, sobravam-lhes as atividades complementares, ou melhor, dizendo, os serviços que ninguém queria fazer. Constituí-a se em suas próprias mentes a mentira de que era assim mesmo. (1995, p.47).

E Trevisan continua:

O segundo passo, convencer os brancos de que os negros eram assim mesmo, foi um pouco mais complicado. O motivo era bem simples: a sociedade brasileira não era e não é branca. Os próprios imigrantes, depois da primeira geração, passaram a envolver-se radicalmente com as “brasileiras”. Estava armada a confusão: era uma sociedade mestiça; como afirmar que “eles”, negros valiam menos, quando todos eram um pouco negros? É exatamente nessas situações que se formam os preconceitos: por um lado era preciso repetir que os negros valiam menos porque se precisavam deles para os serviços “sujos” e, por outro, o preconceito servia como uma espécie de desculpa coletiva para uma sociedade que era negra e desprezava sua própria cor. (1995, p.48).

A sociedade brasileira sempre foi marcada por desigualdades, as quais analisam Trevisan (1995), são mantidas por certa violência, precisava escolher alguém como inimigo. Quando dizemos “eles são assim”, essa expressão pejorativa ajuda a manter a distância que garantem as desigualdades. É fácil convencer que o inimigo vale menos. Está justificado então, porque ele pode perfeitamente comer pior, morar pior, viver pior: é o inimigo. A consciência se acalma e todos esquecem a desigualdade, desabafa Trevisan (p.49 – 52).

Desde a abolição, os negros lutam pelo direito de igualdade. Já não se confirma que devam ser piores que o branco. E a luta por cotas tem como objetivo resgatar o que lhes foi negado em termos de acesso a bens materiais e culturais através de políticas de discriminação negativa, de racismo pelo Estado tanto no período colonial como no republicano, analisa Lewis (2006).

Ainda de acordo com Lewis (2006),

A pobreza material e intelectual dos negros no Brasil explica-se, portanto, pela exploração e discriminação sofridas por eles em benefício e favorecimento de outros indivíduos, cuja maioria é constituída de não negros. Muitas vezes essa pobreza e discriminação são explicadas por ideólogos das classes privilegiadas ou favorecidas como sendo devido à incapacidade intelectual e de integração social dos negros. O que de fato ocorreu foi a adoção de uma política de exploração do trabalho e de dominação política de um grupo desfavorecido é sempre acompanhada de política de discriminação, de desigualdades e/ou de praticas racistas por parte dos grupos privilegiados e/ou favorecidos.(2006).

Em seus escritos, Carvalho (2006), acentua bem essa política de discriminação quando afirma que tais práticas beneficiam o branco e sempre foi negado ao negro:

Todos nós, brancos, nos beneficiamos cotidianamente, e de um modo ilícito, por vivermos em uma sociedade racista. São inúmeros privilégios, pequenos, médios e grandes, que nos ajudam a manter vantagem e concentrar mais recursos. Na medida em que o racismo brasileiro opera no cotidiano, nós brancos somos diariamente favorecidos com algum capital (social, econômico, cultural), que foram distribuídos segundo critérios raciais...

(2006, p.102).

Para desfazer tais idéias e formar novos conceitos, a própria classe desfavorecida saiu à luta por seus direitos, com políticas e práticas afirmativas elaboradas por eles, que passaram a reivindicar o direito de serem respeitados pelos que se favoreceram de sua exploração.

1-1 O Sistema de Cotas: Racismo ou Reparação Social

A idéia da criação de um sistema de cotas para negros nas universidades públicas brasileiras, programado para 10 anos, gerou polêmicas assim, como do Estatuto da Igualdade Racial, de autoria do Senador Paulo Paim (PT – RS), em projeto. A polêmica só se instalou quando se falou em cotas para negros. Porque não houve reação, quando as propostas para

estudantes estrangeiros, para mulheres na política e os portadores de deficiência em órgãos públicos? Questiona Silva (2008).

Enfatiza ainda Hélio, um dos mais respeitáveis estudiosos da questão racial no Brasil, “as cotas de 100% para brancos estão aí desde sempre e ninguém contesta”.

1.2. Conceito de Raça

O racismo em todas as suas nuances, levaram a exclusão dos jovens negros e indígenas das universidades, impulsionando a atual luta nacional pelas cotas, destacado viés das políticas afirmativas, lembra Silva (p. 343, 2009).

Os avanços no sentido de minimizar ou ainda aproximar o cidadão marginalizado (pela sua origem no mínimo **desumana**), são ainda tímidas no Brasil. Silva, escritor de profundo conhecimento da luta dos negros pela igualdade de direitos no Brasil, argumenta:

O sistema de cotas, como posto é política obrigatória de estado e forma legítima de reduzir “dívida histórica” amplamente comprovada em favor do segmento negro, não ofendendo, portanto, a qualquer princípio jurídico interno ou externo. Desse modo, o Estatuto da Igualdade Racial jamais dividiria a sociedade entre “brancos”, de um lado e “negros” e “pardos”, de outro, deixando privilégios a estes últimos, como se apregoa. A sociedade brasileira já está dividida e separada por anacrônica e indubitosa injustiça, exigindo políticas afirmativas constantes cujo objetivo básico é resgatar direitos dos negros após três séculos de regime escravagista. Esse fato, não pode caracterizar privilégio, dividir sociedade econômica e politicamente já dividida, gerar ódio racial, nem, confundir problemas raciais com problemas de pobreza. A pobreza, no Brasil, tem como principal entre suas velhas causas, a “ideologia racial” ou o racismo propriamente dito, notando-se que, apesar da escravidão ter sido abolida há 121 anos, só agora o Estado Brasileiro vem tomando medidas concretas para garantir cidadania plena aos negros. (p. 345, 2009).

As ações afirmativas para funcionarem têm que ser interpretadas como um princípio de **equalização social**. Assim como nos países que deram resultado, no Brasil é imprescindível a institucionalização dessas ações, mediante as quais será possível fazer alterações no sistema legal, nas políticas públicas e nas ações sociais. Os sistemas de cotas é uma garantia de inclusão, reduzindo o racismo e as desigualdades em seus níveis diversos, salienta Silva.

Em entrevista, o professor Araújo afirma que o sistema de reservas de vagas para afro-descendentes nas universidades e no mercado de trabalho foi responsável pelo acesso ao mercado consumidor de uma fatia da população que era marginalizada. A presença de afro-descendentes nas universidades segundo a mídia americana, ao contrário do que acontece aqui, é normal, porque lá eles estão mais capacitados do que no Brasil.

Para Silva (2009), o sistema de cotas proposto pelo Estatuto da Igualdade Racial, ajudará a ressarcir uma “dívida histórica”, a ser reparada, simultaneamente reduzida à disparidade entre negros e brancos, pobres e ricos, em termo de oportunidades educacionais universitárias e em outros aspectos no projeto de Igualdade Racial, como saúde, trabalho, religião, meios de comunicação, etc. É assim que essa efêmera Lei de cotas irá concretizar o previsto na Constituição Federal no Artigo 3º, que trata dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que assinala o seguinte:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (CF, Art. 3º – Inciso I – IV).

Mesmo a despeito de ainda não ter sido legalizada, a lei de cotas já está sendo largamente executada em várias universidades brasileiras, sendo que a Universidade de Brasília, foi a primeira Universidade Federal a aderir ao sistema de cotas e a UERJ no Rio de Janeiro, a primeira no âmbito estadual.

Em entrevista a Gilberto Costa da Agência Brasil, o reitor da Universidade Federal da Bahia (2008), Almeida Filho, afirma que a conjugação do sistema de cotas sociais com o de cotas raciais utilizado pela instituição, pode ser um meio eficiente de dar acesso à universidade aos setores populacionais mais excluídos.

O reitor relata, ainda, que a universidade mudou seu perfil demográfico e, hoje, apenas 51 % são oriundos de colégios particulares. Segundo Filho, não houve protesto da classe média alta contra a “subtração das vagas”, porque a inclusão do cotista é feita com a aplicação do número de vagas na instituição.

1.3 - Cotas: Opiniões que se divergem

Segundo o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), o senado não aprova o Projeto de lei de cotas, porque isso não vai solucionar a falta de oportunidades no país e sim dividir e salientar ainda mais as diferenças no Brasil.

Argumentos contra e a favor é o que não falta. De um lado, aqueles que historicamente foram escravizados e discriminados e que vêem nessa política uma forma de diminuir as desigualdades sociais entre negros, indígenas e brancos no país. E de outro, aqueles que se sentem prejudicados por verem suas chances de passarem em vestibulares diminuídas, e injustiçadas por se sentirem que dessa forma pagaram por políticas mal elaboradas, que não incluem todos de forma igualitária.

Criado em 10/08/1981, o CEDEMPA, (Centro de Estudos e Defesa do Negro) trabalha contra a discriminação racial e tenta abrir espaço para a população negra do estado. Esta entidade se mobiliza em favor das cotas para que esse sistema dê certo.

Segundo a professora Amador de Deus (2008), uma das fundadoras do movimento negro, dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas), apontam que os negros acumulam desvantagens em todos os setores da vida, seja na questão moradia, da renda, do trabalho, ou da educação. Desvantagens estas que tem sua razão na história da escravidão e que são reforçadas pelo racismo. Afirma ainda a professora que “a nossa luta é que os negros saem do patamar de desvantagem e passem a alcançar um patamar de igualdade em relação a outros grupos que não foram vítimas de discriminação”.

Na opinião de (Zélia Amador de Deus, 2008), as políticas de ação afirmativa devem ter caráter transitório, pois na medida em que se tem grande percentual de negros na universidade, já não se precisa da política de cotas, a proposta da Universidade de Brasília, por exemplo, foi aprovada para 10 anos. A cota tem o papel de acelerar a entrada do negro na universidade, de criar uma classe média negra no Brasil mais consistente. Hoje, a sociedade brasileira sofre com as condições nas quais os indivíduos são alocados em classes mais favorecidas e menos favorecidas, gerando assim, o preconceito, o racismo e a discriminação.

Contudo, a própria sociedade percebeu a necessidade de lutar pela igualdade política, racial e social, buscando se igualar à classe mais favorecida. Para isso, buscou-se elaborar políticas e práticas de ação afirmativa.

A adoção de políticas de cotas e ação afirmativa no Brasil se afirma como uma garantia de estabelecer um direito constitucional, corrigindo uma situação de desigualdade e de privilégios.

A idéia da criação de um sistema de cotas para negros nas universidades públicas brasileiras, e suas ações afirmativas devem ser vistas como um projeto de unificação social, com o intuito de dar oportunidades para esses indivíduos que sofrem com esta desigualdade.

Por que a cota misteriosamente não é também destinada aos índios e sua descendência cujos direitos foram igualmente violados durante séculos, além de serem despojados de seu imenso território, indagam outros argumentos contra a política de cotas.

Os movimentos negros que reivindicam as cotas nunca foram contra as propostas que beneficiariam as populações indígenas, as mulheres, os homossexuais, os portadores de necessidades especiais, até as classes sociais pobres independentemente da pigmentação da pele. Apenas reivindicam um tratamento diferenciado, tendo em vista que foram e constituem ainda a grande vítima de uma discriminação específica, racial. Segundo dados, os afro-descendentes constituem um pouco mais de 70 milhões de brasileiros, em relação às populações indígenas estimados em menos de quinhentos mil, apesar do seu notável crescimento demográfico. ‘... o que faltam são as propostas de políticas públicas específicas a curto, médio e longo prazo, direcionadas para atender aos problemas de escolaridade, educação e ingresso dos índios na universidade’’, (Mares, 2010). Diluí-los nos problemas sociais dos negros e ou dos pobres em geral seria cometer no plano da prática social os erros do pensamento teórico e livresco dos intelectuais sem pés no chão, afirma Sousa Mares, 2010.

De acordo com os professores (Carvalho e Segato, 2001), em sua proposta de cotas e ouvidoria para a universidade de Brasília, ilustraram a inconsciência das universidades brasileiras face à questão indígena pelo fato.

“Os primeiros quatro índios brasileiros que neste momento se preparam para ser médicos somente conseguiram ingressar numa Escola de Medicina de Cuba! Imaginemos a situação: é uma faculdade cubana, que não dispõe nem minimamente dos recursos com que contam universidades como a USP, a UNICAMP, ou a UnB, que está ajudando o Brasil a saldar a sua dívida de cinco séculos para com os índios brasileiros!” (Carvalho e Segato, 2001).

A política de cotas raciais poderia prejudicar a imagem profissional dos funcionários, estudantes e artistas negros, porque eles serão sempre acusados de ter entrado por uma porta diferente. Ou seja, no momento das grandes concorrências as cotas poderiam

perigosamente estimular os preconceitos. Pior ainda, sob pretexto de favorecer materialmente uma população desfavorecida, essa política pode prejudicar os valores mais respeitáveis: o orgulho e a dignidade da população negra.

Contra este tipo de argumento, diz (Munanga, 1996), que “ninguém perde seu orgulho e sua dignidade ao reivindicar uma política compensatória numa sociedade que por mais de quatrocentos anos atrasou seu desenvolvimento e prejudicou o exercício de sua plena cidadania”. Desde quando a reparação de danos causados por séculos de discriminação prejudica a dignidade e o orgulho de uma população? Os judeus têm vergonha em reivindicar a indenização das vítimas do holocausto?

As cotas não vão estimular os preconceitos raciais, pois estes são presentes no tecido social e na cultura brasileira. Discriminar os negros no mercado de trabalho pelo fato deles ter estudado graças às cotas é simplesmente deslocar o eixo do preconceito e da discriminação presentes na sociedade e que existem sem cotas ou com cotas. Mas uma coisa é certa, os negros que ingressarão nas universidades públicas de boa qualidade pelas cotas terão, talvez, uma oportunidade única na sua vida: receber e acumular um conhecimento científico que os acompanhará no seu caminho da luta pela sobrevivência afirma Munanga.

Apesar dos preconceitos que persistirão ainda por muito tempo, eles serão capazes de se defender melhor no momento das grandes concorrências e nos concursos públicos a exhibir certo conhecimento que não dominavam antes. Abrirão com facilidade algumas portas, graças a esse conhecimento adquirido e ao restabelecimento de sua auto-estima. O racismo contra negros não recuou nos Estados Unidos. Mas hoje, graças ao conhecimento adquirido com cotas, eles tiveram uma grande mobilidade social, jamais adquirida antes.

Os responsáveis das universidades públicas dizem que o ingresso de negros nas universidades pelas cotas pode levar a uma degradação da qualidade e do nível do ensino, por que eles não têm as mesmas aquisições culturais dos alunos brancos. Mas, “... acredito que mais do que qualquer outra instituição, as universidades têm recursos humanos capazes de remediar as lacunas dos estudantes oriundos das escolas públicas através de propostas de uma formação complementar”. (Carneiro. p.23, 2002).

E completa Munanga:

A questão fundamental que se coloca não é a cota, mas sim o ingresso e a permanência dos negros nas universidades públicas. A cota é apenas um instrumento e uma medida emergencial enquanto se busca outros caminhos. Se o Brasil na sua genialidade racista encontrar alternativas que não passam pelas cotas

para não cometer injustiça contra brancos pobres – o que é crítica sensata – ótimo. Mas dizer simplesmente que implantar cotas é uma injustiça, sem propor outras alternativas a curto, médio e longo prazo, é uma maneira de fugir de uma questão vital para mais de 70 milhões de brasileiros de ascendência africana e para o próprio futuro do Brasil. É uma maneira de reiterar o mito da democracia racial, embora este já esteja desmistificado.

As cotas não serão gratuitamente distribuídas ou sorteadas como imaginam os defensores da “justiça”, da “excelência” e do “mérito”. Os alunos que pleitearem o ingresso na universidade pública por cotas, submeter-se-ão às mesmas provas de vestibular que os outros candidatos e serão avaliados como qualquer outro de acordo com a nota de aprovação prevista. Visto deste ângulo, o sistema de cotas não vai introduzir alunos desqualificados na universidade, pois a competitividade dos vestibulares continuará a ser respeitada como sempre.

Segundo (Munanga, 2009). A única diferença está no fato de que os candidatos aspirantes ao benefício da cota se identificarão como negro ou afro-descendente no ato da inscrição. Suas provas corrigidas, eles serão classificados separadamente, retendo os que obtiverem as notas de aprovação para ocupar as vagas previstas. Desta forma, serão respeitados os méritos e garantida a excelência no seio de um universo específico. Assim justificam os que aderiram ao sistema de cotas.

Desde o início do processo, em 2002, alguns obstáculos foram colocados propositalmente sobre as chances de sucesso das políticas de cotas. Felizmente, foram, no decorrer do tempo e do processo, removidos um a um pela própria experiência das cotas nas universidades que as adotaram.

Dizia-se no início, afirma (Munanga, 2010), que era difícil definir quem é negro ou afro descendente por causa da intensa miscigenação ocorrida no país desde o seu descobrimento. Falsa dificuldade, porque a própria existência da discriminação racial antinegro é prova de que não é impossível identificá-lo. Existem evidentemente casos limites que mereceriam uma atenção desdobrada para não se cometer erros, casos esses que dependem da autoidentificação dos candidatos. Verdade seja dita, não houve dúvidas sobre a identidade da maioria dos estudantes brasileiros que ingressaram na universidade através das cotas.

Muito também se discute que essa política é importada, em vez de ser uma solução nacional, baseada na realidade brasileira. Somos sabedores de que na história da humanidade nenhum povo inventa a totalidade de suas soluções. Nesse sentido, parte

importante de nossos modelos, seja no campo do pensamento, ciência, tecnologia, político, jurídico, etc., foi inspirada em ou importada de outros países onde obtiveram sucesso. A questão fundamental é saber reinterpretá-las e adaptá-las a nossas realidades antes de nos apropriarmos delas. Assim opinou (Munanga, 2010) na audiência pública promovida pelo Supremo Tribunal Federal.

Também muitos defenderam, confirma (Munanga, 2010), que a política das cotas violaria o princípio do mérito segundo o qual na luta pela vida os melhores devem ganhar. Alegou-se que a política das cotas iria prejudicar o princípio de excelência muito caro para as grandes universidades. Mas, felizmente, também as avaliações feitas sobre o desempenho dos alunos cotistas na maioria das universidades que aderiram ao sistema, não comprovou a catástrofe. Surpreendentemente, os resultados do rendimento acadêmico desses alunos foram iguais e até mesmo superiores. Nem tampouco baixou o nível de excelência dessas universidades.

E continua:

“Sobrou apenas uma acusação, que explica nossa presença nesta Magna Casa: a inconstitucionalidade da política de ação afirmativa para indígenas e afros descendentes. Pois bem! Seria descabível e até mesmo um contra-senso da minha parte, pela minha formação como antropólogo, ter a ousadia e o atrevimento para defender a constitucionalidade da política das cotas numa casa composta pelos especialistas da Lei e das leis e diante de juristas altamente qualificados e conceituados para defender a constitucionalidade ou acusar a inconstitucionalidade das cotas com competência e propriedade. Como não me considero um franco atirador, prefere ser aluno e repetir fielmente o que alguns juristas, inclusive nesta Casa, já disseram a respeito”. (Munanga), ADPF 186, 2010)

1.4 - O Negro da Sociedade Brasileira

“Essa ação de introduzir o “negro” em todos os espaços que o ‘branco’ ocupa, é uma forma de conscientizar a sociedade e de reparar os danos históricos causados pela exclusão destes indivíduos pela sociedade até que possamos ter uma sociedade igualitária e justa.

Numa sociedade complexa, diferenciada e competitiva como a brasileira, o combate a todas as formas de discriminação e de racismo consiste, principalmente, em exigir

a aplicação de critérios universalistas todas as vezes em que for necessário estabelecer uma seleção para qualquer emprego, cargo, função ou posição social e em exigir o respeito à dignidade das pessoas. Claramente, não é isto que acontece no Brasil, mas a discriminação racial não se move de modo uniforme em toda sociedade. O mercado de trabalho, por exemplo, é um dos campos onde o preconceito se manifesta de forma especialmente perversa, dificultando grandemente, ou mesmo impedindo o acesso de negros às posições melhor remuneradas e de maior prestígio social, perpetuando uma desigualdade inaceitável, afirma (Silva, 2009).

Outro setor onde o preconceito se manifesta de forma particularmente cruel, embora com intensidade variável, é nas relações sociais, onde formas abertas ou sutis de discriminação atuam no sentido de diminuir o valor e a auto-estima dos negros. É este campo, inclusive, aquele no qual o combate à discriminação é mais difícil e onde a escola poderia desempenhar um papel crucial no combate ao racismo.

1.5- Ações Afirmativas no Mundo

As ações afirmativas estão presentes em países com forte desigualdade social e tensão racial, caso da África do Sul e da Índia. Tratamentos preferenciais e reservas de vagas existem em Israel, na China, na Austrália, nas Ilhas Fiji, no Canadá, no Paquistão, na Nova Zelândia e nos Estados sucessores da União Soviética. Em Israel, medidas especiais foram adotadas para acolher os *falashas*, judeus de origem etíope. Na Alemanha e na Nigéria existem ações afirmativas para as mulheres; na Colômbia para os de origem indígena; no Canadá para indígenas, mulheres e negros. (Silva, 2009).

Em Portugal há reserva de vagas em universidades para estudantes oriundos das antigas colônias portuguesas da África. Na África do Sul a Constituição de 1996 determina a utilização das políticas de ação afirmativa para garantia de acesso às diversas instâncias para os negros vítimas do regime do apartheid. “Por mais que sejam freqüentes, os programas de ação afirmativa surgem com um caráter provisório, não sendo desejável, para a maioria de seus promotores, proclamar ações afirmativas como um princípio ou um aspecto permanente da sociedade”, observou Eglaisa Pontes Cunha, autora de uma dissertação de mestrado sobre o desempenho de cotistas da UnB, defendida na instituição em 2006.

Nos Estados Unidos, país usualmente apontado como patrono de cotas, a situação é bem mais complexa do que sugere o senso comum. A rigor, a reserva de vagas para

minorias étnicas está proibida desde 1978. Os sistemas de seleção norte-americanos, que variam de estado para estado e de instituição para instituição, admitem o exercício de uma série de ações afirmativas.

Os dados da Universidade de Brasília sobre o ano de 2006, compilados na dissertação de mestrado defendida por Cardoso (2006), mostram que o percentual de inscritos para as cotas evoluiu de 15% do total em 2004 para 17% em 2005, caindo abruptamente para apenas 10% em 2006.

Segundo Cardoso, uma possível explicação para esse comportamento é que ele tenha sofrido influência da forte expansão de vagas no ensino privado no Distrito Federal, associado ao advento do Programa Universidade para Todos (ProUni), que distribui bolsas no ensino privado para alunos carentes.

“Como entre os cotistas uma parcela ponderável tem nível social bem inferior aos não-cotistas, o que influi negativamente nas suas chances de aprovação em exames muito competitivos, é possível que muitos dos que pensavam em se inscrever nas cotas da Universidade de Brasília, tenham passado a procurar bolsas do ProUni”, afirma Cardoso.

Como ocorreu nos Estados Unidos, Canadá, França, Inglaterra, Escócia e Austrália que deram ênfase às ações afirmativas e surtiu efeito esperado, aqui podemos também fazer valer tais princípios.

Na Malásia foi feito um sistema de cotas radical, que garantia quase todas as vagas nas universidades para os malaios, deixando poucas vagas para os chineses e indianos, “depois de 30 anos nesse sistema, o crescimento econômico na Malásia superou o do Brasil, ou seja, se o Brasil tivesse sido a Malásia nos últimos 30 anos, seríamos hoje um país tão desenvolvido como a Espanha”, calcula o pesquisador do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), (Soares, 2000).

Cotas, de fato, faziam certo sentido nos Estados Unidos, com sua longa tradição de universidades brancas, que não admitiam negros e de todo um sistema educacional segregado que proibia a coexistência de negros e brancos nas mesmas escolas.

Para (Zarur, 2009), ninguém pode ser considerado culpado por supostos crimes cometidos por seus antepassados.

Porém, a associação entre culpa, dívida de sangue e reparação material, estranha ao nosso Direito, é muito antiga no Direito anglo-germânico como demonstra o instituto do “WERGELD”, (Ação de responsabilidade civil, largamente empregada no direito germânico).

E por ser tão antiga, ninguém pode mensurar o custo de sua reparação. É freqüente o recurso à violência, pois, as pessoas se sentem em guerra por uma sagrada causa étnico-nacional.

No Brasil, a herança cultural africana é de todos, como se vê nos terreiros de Umbanda e nas relações de vizinhança. Negros, brancos e mestiços falam o mesmo português e casam entre si.

Por isto, “mantenho viva a esperança na capacidade de resistência cultural e política do povo brasileiro contra as forças desagregadoras e antinacionais, que representam a maior ameaça atual contra nosso País”. (Zarur, 2010).

1.6 - Objetivo das Ações Afirmativa

Em sua fala, o PhD ZARUR (2010), afirma que não julga apenas o sistema de cotas da UnB, mas a racialização, que despreza a mestiçagem que forjou o povo brasileiro, afronta a dignidade dos cidadãos e fere a unidade nacional!

Segundo o professor (MUNANGA, 2010), do Centro de Estudos Africanos da Universidade de São Paulo, nos últimos oito anos, a começar pelas universidades estaduais do Rio de Janeiro (UERJ) e do Norte Fluminense (UENF), onde a política de cota foi implementada por meio de uma lei aprovada em 2001 na Assembléia Estadual do Rio de Janeiro, dezenas de universidades públicas federais e estaduais adotaram o sistema de cotas a partir da decisão de seus órgãos internos e conselhos universitários. E continua:

“Contrariando todas as previsões escatológicas daqueles que pensam que essa política provocaria um racismo ao contrário, conseqüentemente uma guerra racial devido à racialização de todos os aspectos da vida nacional, a experiência brasileira destes últimos anos mostra totalmente o contrário. Não houve distúrbios e linchamentos raciais em nenhum lugar como não apareceu nenhum movimento Ku Klux Klan à brasileira, prova de que as mudanças em processo estão sendo bem digeridas e compreendidas pelo povo brasileiro. Mais do que isso, as avaliações feitas até o momento comprovam que apenas nesses últimos oito anos da experiência das políticas de ação afirmativa, houve um índice de ingresso e de diplomados negros e indígenas no ensino superior jamais alcançado em todo o século passado”.

Conceito de ações afirmativas na concepção de (Munanga, 2010):

(...) trata-se de instrumento temporário de política social, praticado por entidades privadas ou públicas, nos diferentes poderes e nos diversos níveis, por meio do qual se visa a integrar certo grupo de pessoas à sociedade, objetivando aumentar a participação desses indivíduos sub-representados em determinadas esferas, nas quais tradicionalmente permaneceriam alijados por razões de raça, sexo, etnia, deficiências física e mental ou classe social. Procura-se, com tais programas positivos, promover o desenvolvimento de uma sociedade plural, diversificada, consciente, tolerante às diferenças e democrática, uma vez que concederia espaços relevantes para que as minorias participassem da comunidade.

É importante destacar que a adoção de políticas afirmativas deve ter um prazo de duração, até serem sanados ou minimizados os efeitos do preconceito e da discriminação sofridos pelas minorias desfavorecidas. Se as ações afirmativas visam estabelecer um equilíbrio na representação das categorias nas mais diversas áreas da sociedade, quando os objetivos forem finalmente atingidos, tais políticas devem ser extintas, sob pena de maltratarmos a necessidade de um tratamento equânime entre as pessoas, por estabelecerem distinções não mais devidas.

Para (Munanga, 2010), o que se busca pela política de cotas para negros e indígenas, não é para ter direito às migalhas, mas sim para ter acesso ao topo em todos os setores de responsabilidade e de comando na vida nacional onde esses dois segmentos não são devidamente representados como manda a verdadeira democracia. A educação e formação profissional, técnica, universitária e intelectual de boa qualidade oferece a chave e a garantia da competitividade entre todos os brasileiros.

Neste sentido, a política de cotas busca a inclusão daqueles brasileiros que por razões históricas e estruturais que têm a ver com nosso racismo à brasileira, encontram barreiras que a educação e formação superior podem em parte remover. Infelizmente, alguns invertem a lógica da proposta e vê na política de cotas a possibilidade de uma fratura da sociedade. Outros confessam que têm medo, mas medo de quê? De errar ou de acertar? Uma sociedade que quer mudar não deve ter medo de conflitos, pois não há mudança possível sem erros e sem conflitos, afirma (Munanga, 2010).

Ao contrário da experiência norte-americana, afirma (César, 2004), o movimento nacional para a implementação de ações afirmativas no Brasil solidificou-se depois da participação do país na 3ª Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, na África do Sul. Portanto, décadas em defasagem do programa norte-americano. Após assinar a Declaração de Durban,

o Brasil comprometeu-se a adotar medidas para eliminar o racismo, o preconceito e, acima de tudo, a discriminação estrutural que gera a falta de oportunidades socioeconômicas para afro-brasileiros.

Agir afirmativamente significa sair da situação de imparcialidade, neutralidade e letargia, em que se encontrava o País, para realizar algo de positivo. Isso pode ocorrer de várias maneiras, entre as mais comuns estão os benefícios fiscais, os programas de inclusão, as metas e as cotas, (César, 2004).

E continua César:

As cotas são apenas modalidades ou meios rígidos de se implementar uma ação afirmativa. Quando bem trabalhadas, constituem mecanismos eficientes de distribuição de bens escassos. No entanto, até que se alcance um resultado convincente, há muito debate em torno dos predicados a serem reformulados. O questionamento é maior principalmente quando esse bem é a educação superior, cada vez mais seleta e de difícil acesso. Com uma agravante: se tiver de ser dividido com outros setores que não os mais tradicionais (a classe média e a elite nacional), a polêmica tende a se agravar ainda mais.

Este fato pode ser constatado em outras experiências do direito brasileiro com implementação de cotas, que não resultaram na polêmica das cotas da UERJ. Uma delas foi a “Lei do Boi” (Lei nº. 5.465/1968), criada para beneficiar filhos de fazendeiros, para os quais a educação era mais acessível, (2004).

Outras experiências foram implementadas com a própria Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 7º, XX, proteção especial de trabalho à mulher, e prevê, no art. 37, VIII, percentual de cargos para portadores de deficiência física.

Muitas foram às tentativas em se criar políticas públicas de ações afirmativas. Neste contexto, relata César em seu artigo:

(...) Mais recentemente, foram criados outros programas, como o Programa de Ação Afirmativa do Ministério da Justiça, que reserva 20% de seus cargos de direção e assessoramento superior (DAS) a afros descendentes (Portaria 1.156/2001), o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco, que cria “bolsas prêmio de vocação para a diplomacia” em favor dos candidatos afros descendentes” o Programa de Ação Afirmativa do Supremo Tribunal Federal, que estabelece cota de 20% de afros descendentes nas empresas que prestam serviços autorizados a essa Corte, dentre outros resultantes do Decreto nº 4.228/2002, que

cria um Programa Nacional de Ações Afirmativas no âmbito da Administração Pública.

Verifica-se que em nenhum desses casos a igualdade, a razoabilidade e a proporcionalidade foram tão questionadas como no caso da UERJ que, mais uma vez enseja arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, (2004).

Escreve Sidney Madrugá:

A distinção entre o princípio da isonomia formal e substancial ou material, sobressai ante o tema das ações afirmativas, as quais, como destaca Mônica de Melo, buscam revigorar o princípio da igualdade a partir de sua ótica material, da efetiva igualdade entre todos (...) [p.32] A igualdade formal seria a igualdade perante a lei. Ante a lei todos somos iguais sem distinção [op.cit.]. A igualdade substancial, portanto, é a busca da igualdade de fato, da efetivação, da concretização dos postulados da igualdade perante a lei (igualdade formal) (...) [p.41] – Ainda assim, não se pode falar em desconexão, mas numa diferenciação entre a igualdade formal e substancial, p.42 A isonomia constitucional, registra Manoel Gonçalves Ferreira Filho, citado por Hélio Silva Jr, também abarca desigualações, a fim de promover o bem de todos. Vale dizer, o princípio da igualdade não proíbe de modo absoluto as diferenciações de tratamento, vedando apenas aquelas diferenciações arbitrárias. Vê-se, portanto, conforme atesta Maria Garcia, que a igualdade traz em seu bojo um conceito relativo e relacional. Relativo, pois não pode ser compreendido num sentido absoluto; isto é, a máxima “todos são iguais perante a lei” passa a ser entendida como a composição de duas afirmações distintas, a saber: o igual deve ser tratado igualmente e o desigual desigualmente, na medida exata de sua diferença (...) [p. 49-50].

Assim, igualdade tanto é não discriminar, como discriminar em busca de uma maior igualização (discriminar positivamente) (009.p 50).

A melhor abordagem, do ponto de vista de Munanga, seria aquela que combina a aceitação da identidade humana genérica com a aceitação da identidade da diferença. A cegueira para com a cor é uma estratégia falha para se lidar com a luta anti racista, pois não permite a auto definição dos oprimidos (...) e ignora a realidade da discriminação cotidiana.

Se a questão fundamental é como combinar a semelhança com a diferença para podermos viver harmoniosamente, sendo iguais e diferentes, por que não podemos também combinar as políticas universalistas com as políticas diferencialistas? Diante do abismo em

matéria de educação superior, entre brancos e negros, brancos e índios, e levando-se em conta outros indicadores sócio-econômicos provenientes dos estudos estatísticos do IBGE e do IPEA, os demais índices do desenvolvimento humano provenientes dos estudos do PNUD, as políticas de ação afirmativa se impõem com urgência, sem que se abra mão das políticas macros sociais.

E sentença:

Não conheço nenhum defensor das cotas que se oponha à melhoria do ensino público. Pelo contrário, os que criticam as cotas e as políticas diferencialistas se opõem categoricamente a qualquer política de diferenciação por considerá-las a favor da racialização do Brasil. (...) que tornam obrigatório o ensino da história da África, do negro no Brasil e dos povos indígenas; as políticas de saúde para doenças específicas da população negra como a anemia falciforme, etc., tudo isso é considerado como racialização do Brasil, e virou motivo de piada. Para alguns, a defesa da melhoria da escola pública é apenas um bom alibi para criticar as políticas focadas de ação afirmativa, Mas como não há unanimidade em matéria de interpretação das leis e da Carta magna da nação brasileira resta, para nós, as pessoas comuns, apenas a esperança de que os que de direito possam nos oferecer a sentença que desejamos, desabafa, Munanga (2010).

2.0 - SISTEMA DE COTAS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Para a Universidade de Brasília, a adoção do sistema de cotas foi um grande avanço, pois quebrou o paradigma de que só os “elitizados” tem acesso ou ensino da referida universidade,

Carvalho (2010), um dos idealizadores do sistema explica:

"Em resposta a uma constatação de que o espaço acadêmico da universidade era altamente segregado racialmente, mais ainda, também como consequência a essa segregação foi criado um ambiente hostil aos estudantes negros que dele faziam parte".

Segundo o professor, em censo preparado na universidade, foi constatado que em 20 anos de existência do curso de Doutorado em Antropologia, não havia sequer um estudante negro. Carvalho observou que a mesma exclusão se verificava em outros departamentos. Diante da constatação, outros censos foram realizados para avaliar a necessidade da adoção de cotas e verificaram que dos 1.500 professores da Universidade de Brasília, apenas 15 eram negros.

"Ou seja, depois de 40 anos de ter sido criada com uma proposta de modernização do ensino superior do Brasil, a UnB apresentava um perfil de extrema desigualdade racial - 99% de seus professores eram brancos e apenas 1% negros, em um país em que os negros são 48% da população", ressaltou o professor (Carvalho, 2010).

Um grupo liderado pelo professor Jacques Velloso, da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, acompanha desde 2004 o desempenho de cotistas (20% das vagas são reservadas para negros e pardos) e de não-cotistas na instituição e já produziu um robusto conjunto de estudos sobre o tema. A análise da evasão de alunos no ano de 2005 mostra que, ao contrário do esperado, o índice de beneficiados por cotas que abandonaram o curso foi de 9% do total, diante de 16% entre os não-cotistas – o que também pode ser interpretado como uma manifestação da resiliência educacional.

“Uma possível explicação é de que o baixo rendimento nas disciplinas, em geral a causa da evasão, esteja mais relacionado à desmotivação do aluno do que a uma

presumida incapacidade acadêmica para concluir o curso”, diz Claudete Batista Cardoso, em sua dissertação de mestrado que avaliou o sistema de cotas da UnB, orientada por Velloso. Paradoxalmente, o abandono é maior nos cursos de menor prestígio social, justamente aqueles procurados pelos negros e pardos, provavelmente pelo escasso retorno financeiro conferido pela carreira. Nos cursos de menor prestígio (as licenciaturas), a evasão chegou a 17%, ante 10% nos cursos mais valorizados (os bacharelados). (Velloso, 2009)

Na Universidade de Brasília, o índice de rendimento acadêmico dos estudantes que haviam ingressado no segundo semestre de 2004 revelou que o rendimento dos cotistas é, de modo geral, menor que os de não-cotistas. “Mas igualmente mostrou que em todos os grupos de cursos há estudantes negros com elevado rendimento e que, na maioria dos grupos, entre um terço e quase metade dos cotistas tiveram rendimento superior à mediana do curso, atingindo excepcionais 70% na medicina”, sustenta Velloso. “Os dados surpreendem, mas nem tanto, quando se considera que os cotistas aprovados constituem uma elite social em seu segmento, ainda que uma segunda elite quando comparada à dos não-negros universitários”, diz.

Segundo estudos Os negros, abandonam a escola antes dos brancos e apenas uma parte deles conclui o ensino médio e se habilita a ingressar na universidade. Segundo dados de 2001 do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), os negros são 12% dos alunos que concluem a 4ª série em escolas públicas e privadas. Mas, entre os que concluem o 3º ano do ensino médio, há apenas 6% de alunos que se declaram negros.

Em 2004, afirma Velloso, o desempenho médio dos candidatos do sistema de cotas da Universidade de Brasília no vestibular foi inferior ou bastante inferior ao dos demais nas três áreas do conhecimento – Humanidades, Ciências e Saúde. Considerando os grupos de prestígio social mais alto dos cursos em cada uma dessas áreas, as diferenças ficaram em torno de 25%. Nos grupos de baixo prestígio das três áreas as distâncias foram menores, abaixo de 20%. O panorama do desempenho se alterou drasticamente no vestibular de 2005. As maiores distâncias entre candidatos de ambos os segmentos passaram a ser iguais ou menores que apenas 10%.

“Nos cursos de alto prestígio das Humanidades as médias das notas dos cotistas foram apenas 1% inferiores às de seus colegas do sistema universal, ou seja, não houve diferenças com significado substantivo entre ambos os grupos”, diz Velloso (2009)

Uma possível explicação para a mudança foi a atração de negros com padrão socioeconômico mais elevado, que se animaram a disputar o vestibular estimulados pela cobertura da mídia sobre o programa de cotas, sentencia Velloso (2009).

A política de cotas na Universidade de Brasília:

- Programa de cotas implementado pelo Conselho Universitário, através de Resolução/CEPE (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão), nº. 38/2003.
- O sistema tem caráter experimental e foi aprovado para o período de 10 anos, quando haverá reavaliação.
- Estabelece 20% de vagas para candidatos de cor preta ou parda, conforme classificação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
- Além da autodeclaração preenchida em formulário, exige de cada candidato fotografia para a identificação racial, e homologação da inscrição por meio de avaliação de Comissão;
- Não reserva de vaga para alunos de escola pública;
- Maior repercussão jurídica no problema da exigência de fotografia para homologação da inscrição dos candidatos.

2.1-ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 186 2010

Como exemplo de exclusão e da falta de acesso dos negros à vida acadêmica, (Carvalho 2010), usou a própria audiência pública sobre cotas. Ele classificou a audiência como "uma vitrine" dessa desigualdade. Segundo ele, dos 30 professores convidados para os debates no STF, apenas dois são negros. O professor observou que são 93% de professores brancos discutindo se o sistema de cotas para o ingresso de estudantes negros nas universidades deve ou não ser adotado. (Carvalho 2010), sugere que as universidades estudem formas de promover ações afirmativas não só para os cursos de graduação, mas também para os de mestrado e doutorado.

A Universidade de Brasília é parte na Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 186) ajuizada pelo partido Democrata. Na ação, a agremiação partidária contesta os critérios da Universidade de Brasília para a reserva de vagas a partir de critérios raciais para o ingresso de estudantes por meio de vestibular.

Na ação, o partido alega violação de diversos preceitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. São eles: os princípios republicanos (artigo 1º, *caput*) e da dignidade da pessoa humana (inciso III); dispositivo constitucional que veda o preconceito de cor e a discriminação (artigo 3º, inciso IV); repúdio ao racismo (artigo 4º, inciso VIII); igualdade (artigo 5º, incisos I); legalidade (inciso II); direito à informação dos órgãos públicos (XXXIII); combate ao racismo (XLII); e devido processo legal (LIV).

A ação está sob relatoria do ministro Ricardo Lewandowski. A realização desta audiência pública serviu para que os ministros da Corte obtenham subsídios para o julgamento da ADPF 186, bem como do Recurso Extraordinário (RE 597285) com, repercussão geral reconhecida, interposto pela defesa de um estudante que busca ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e que se sentiu prejudicado pela política de cotas adotada pela universidade.

Tal debate foi de fundamental importância para o conjunto da sociedade brasileira e a organização de uma grande campanha em defesa das cotas raciais, bem como para que sejam assegurados os investimentos necessários à ampliação de vagas nas instituições públicas de ensino superior, para efetivar o direito de ingresso de filhos da classe trabalhadora nas universidades brasileiras. As cotas não são umas benesses do Estado aos negros e indígenas, mas o início do pagamento de uma dívida que já dura 510 anos.

O descompromisso histórico do Estado brasileiro com os negros e as negras no país é também uma forma de perpetuação do preconceito e do racismo. Desde os tempos do regime escravista, direitos básicos são negados aos negros – assim como aos indígenas – em nosso país. É responsabilidade de esse Estado reparar a distinção incentivada e patrocinada pelas instituições que fundaram as bases sócio-econômicas e políticas de nosso país.

As ações afirmativas por si só não asseguram o fim da discriminação racial, mas são um elemento concreto de reconhecimento da responsabilidade do Estado pela realidade em que vivemos. O racismo continuará existindo enquanto vivermos sob a égide do capital – que a tudo mercantiliza e se utiliza da opressão, especialmente de gênero e etnia – para legitimar a propriedade e potencializar os lucros de uns poucos ao custo das vidas de milhares. É um subproduto e uma necessidade do capital.

Esteve presente também, nesta audiência pública, a doutora Sueli Carneiro que, na sua apaixonada defesa, trouxe à memória a fala do então vice-presidente:

“É chegada à hora de resgatar esse terrível débito que não se inscreve apenas no passivo da discriminação étnica, más, sobretudo no da química igualdade de oportunidades virtualmente assegurada por todas as nossas Constituições aos brasileiros e aos estrangeiros que vivem em nosso território”. (Carvalho, 2010).

Coerente com essa leitura de nosso processo histórico foram naquele governo que se iniciaram as primeiras medidas para a promoção social dos negros brasileiros, medidas que se ampliam no governo atual; afirma Carneiro.

Dentre vários autores, (Norberto Bobbio, 1992), por exemplo, nos mostra sob que condições é possível assegurar a efetivação dos valores republicanos e democráticos. Para ele impõe-se a noção de igualdade substantiva, um princípio igualitário porque “elimina uma discriminação precedente. ”. Bobbio compreende a igualdade formal entre os homens como uma exigência da razão que não tem correspondência com a experiência histórica ou com uma dada realidade social o que implica que:

“Na afirmação e no reconhecimento dos direitos políticos, não se podem deixar de levar em conta determinadas diferenças, que justificam um tratamento não igual. Do mesmo modo, e com maior evidência, isso ocorre no campo dos direitos sociais”. (Bobbio, 1992).

No entanto, essa exigência de reconhecimento das diferenças assinalada por Bobbio e da necessidade de enfrentamento objetivo dos obstáculos à plena realização do princípio da igualdade são estigmatizados, por alguns setores no debate nacional, como racialização das políticas públicas por referirem à negros, sabidamente exposto a processos de exclusão de base racial.

Porém, de acordo com o senador Marco Maciel,

"Se o Estado e a sociedade não caminharem juntos na superação dessa odisséia vamos transformar os dispositivos da Carta de 1988 (artigos 3º, 5º e 7º), no que respeita a discriminação, apenas em novas e melhoradas versões da Lei Afonso Arinos, (...) isto é, em postulados ideais e utópicos de escassos efeitos práticos. Prossegue o senador afirmando que "as conquistas jurídicas, por isso mesmo, tem de ser seguidas de conquistas econômicas, capazes de reverter a crença de que o

sucesso, a ascensão e a afirmação dependem apenas do esforço individual na superação do preconceito." (Maciel, 2008)

Aqueles que as condenam compreendem que elas teriam o poder de ameaçar os fundamentos políticos e jurídicos que sustentam a nação brasileira, ferir o princípio do mérito, colocar em risco a democracia e deflagrar o conflito racial. Poderosas essas cotas! Crítica (Piovesan, 2010).

Em consonância, o então ministro do STF, Nelson Jobim recusou o argumento da defesa de Ellwanger segundo a qual judeus seria um povo e não raça e portanto não estariam ao abrigo do crime de racismo como disposto na Constituição. Por sua vez, a ministra Ellen Gracie, cunhou uma interpretação da maior importância para o entendimento das relações raciais no Brasil. Segundo o seu entendimento, "é impossível, assim me parece, admitir-se a argumentação segundo a qual se não há raças, não é possível o delito de racismo".

Ainda em defesa do sistema de cotas, salientou (Carneiro, 2010).

Se essa Corte entende que pode haver racismo mesmo não havendo raças, se essa Corte também entende que o racismo está assentado em convicções raciais, que "geram discriminação e preconceito segregacionista", se todas as evidências empíricas e estudos demonstram o confinamento dos negros nos patamares inferiores da sociedade e, se a inferioridade social não é inerente ao ser negro posto que raças biológicas não existam então esta persistente subordinação social, só pode ser fruto do racismo que como afirma a ementa do referido acórdão, repito, "gera a discriminação e o preconceito segregacionista". Isto requer, portanto, medidas específicas fundadas na racialidade segregada para romper com os atuais padrões de apartação.

Conclui-se que a adoção de cotas raciais está em plena consonância com a ordem internacional e com a ordem constitucional brasileira. É um imperativo democrático a louvar o valor da diversidade. É um imperativo de justiça social, a aliviar a carga de um passado discriminatório e a fomentar no presente e no futuro transformações sociais necessárias. Devem prevalecer em detrimento de uma suposta prerrogativa de perpetuação das desigualdades estruturais que tanto fragmentam a sociedade brasileira, conduzindo a uma discriminação indireta contra os afro-descendentes – eis que políticas estatais neutras têm tido um impacto desproporcionalmente lesivo a estes grupos, mantendo estável a desigualdade racial (Piovesan, 2010).

3.0 – RESULTADOS DA PESQUISA APRESENTAM OS SEGUINTE DADOS

Esta pesquisa procurou coletar opiniões de uma amostra da população pertencente ao corpo de professores, alunos e técnicos da Universidade de Brasília.

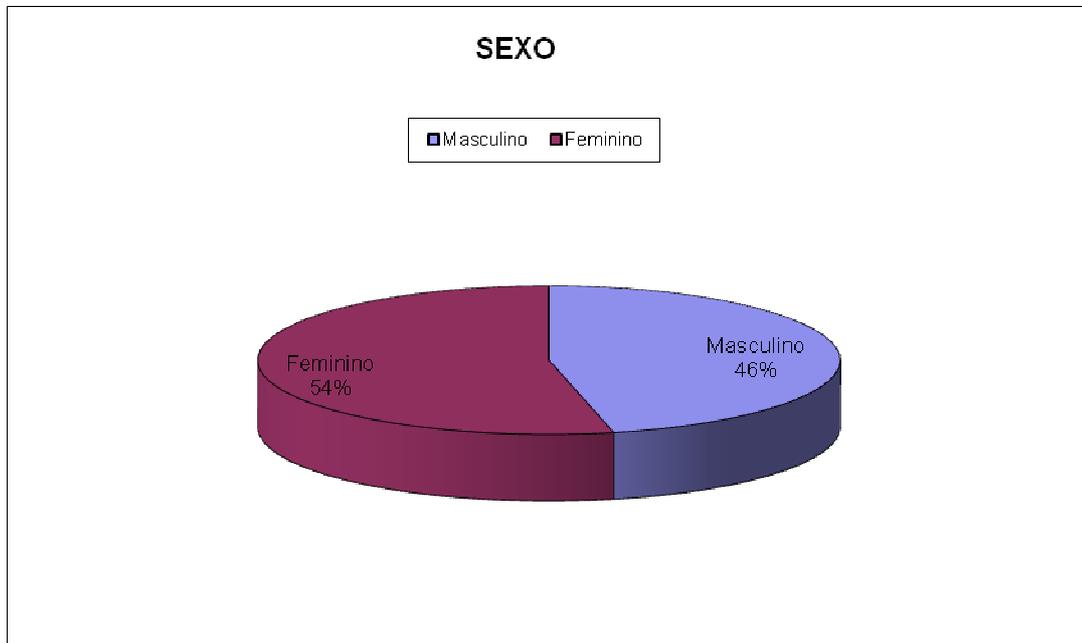
Em linhas gerais foi avaliada a opinião do grupo pesquisado e a postura frente ao sistema de cotas.

Foram entrevistadas 84 pessoas, das quais, 28 alunos, 28 professores e 28 técnicos.

No grupo dos professores, 4 (14%) acham justo o sistema de cotas para alunos vindos de escolas públicas, 9 (32%) acreditam ser justo as cotas para negros, 12 (43%) para negros e oriundos de escola pública. E 2 (7%) acreditam que as cotas não são justas nem para negros e nem para alunos de escola pública.

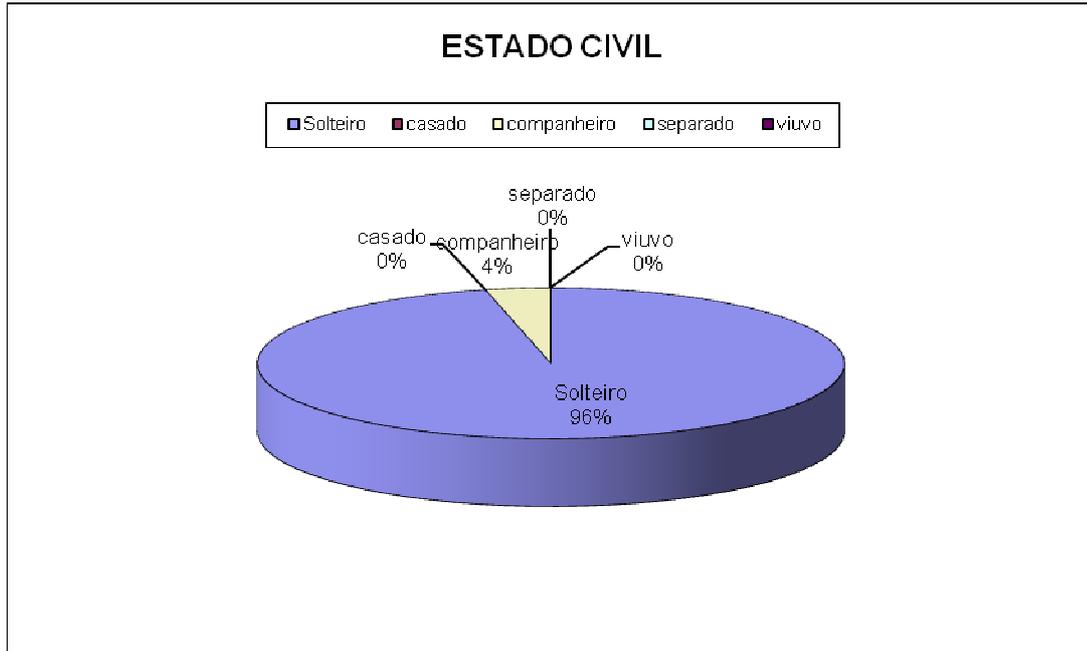
O grupo de entrevistados formados pelos técnicos, composto de 19 (68%) homens, enquanto que mulheres somente 10 (36%); dos quais foram 7 (25%) solteiros, 14 (50%) casados e 4 (14%) declaram ter companheiro, 1 (4%) separado e 1 (4%) viúvo. No auto declaração, 8 (29%) brancos, negros 5 (18%), pardo 12 (43%), 2 (7%) se consideram amarelo e apenas 1 (4%) indígena.

3.1 – Entrevista com Alunos



Alunos

<i>I-Sexo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Masculino	13	46
Feminino	15	54

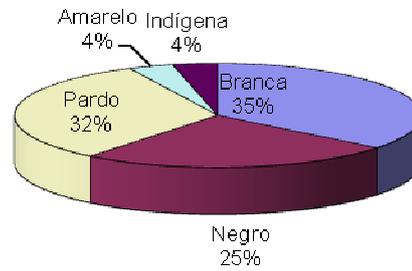


Alunos

<i>2-ESTADO CIVIL</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Solteiro	27	96
Casado	00	0
Companheiro	01	4
Separado	00	0
Viúvo	00	0

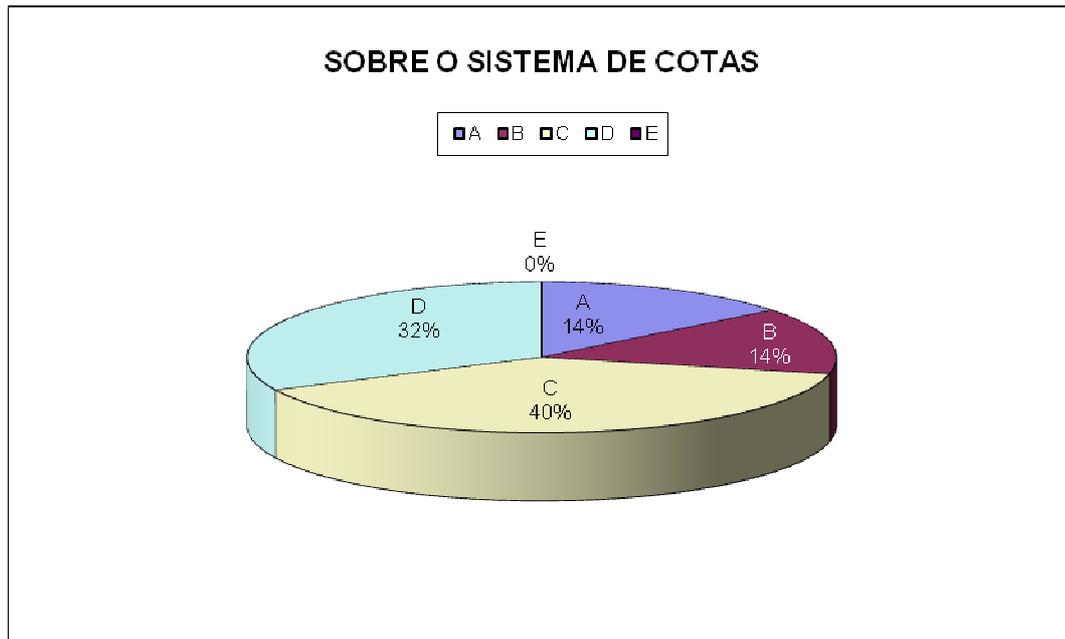
VOCE SE CONSIDERA

■ Branca ■ Negro ■ Pardo ■ Amarelo ■ Indígena



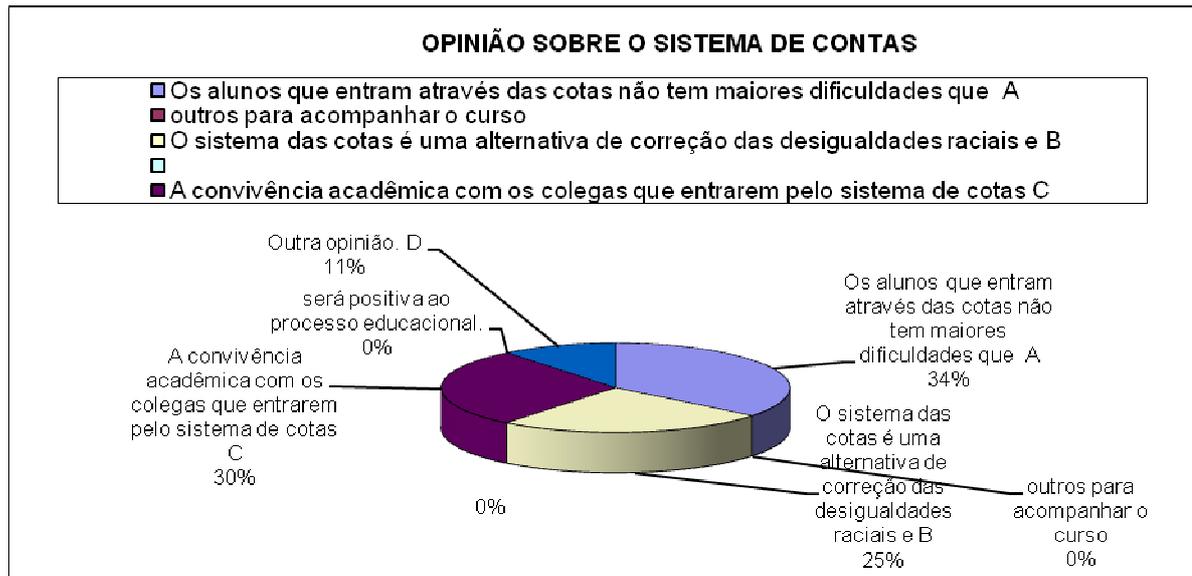
Alunos

3-VOCE SE CONSIDERA	Quantidade	%
Branca	10	35
Negro	07	25
Pardo	09	32
Amarelo	01	4
Indígena	01	4



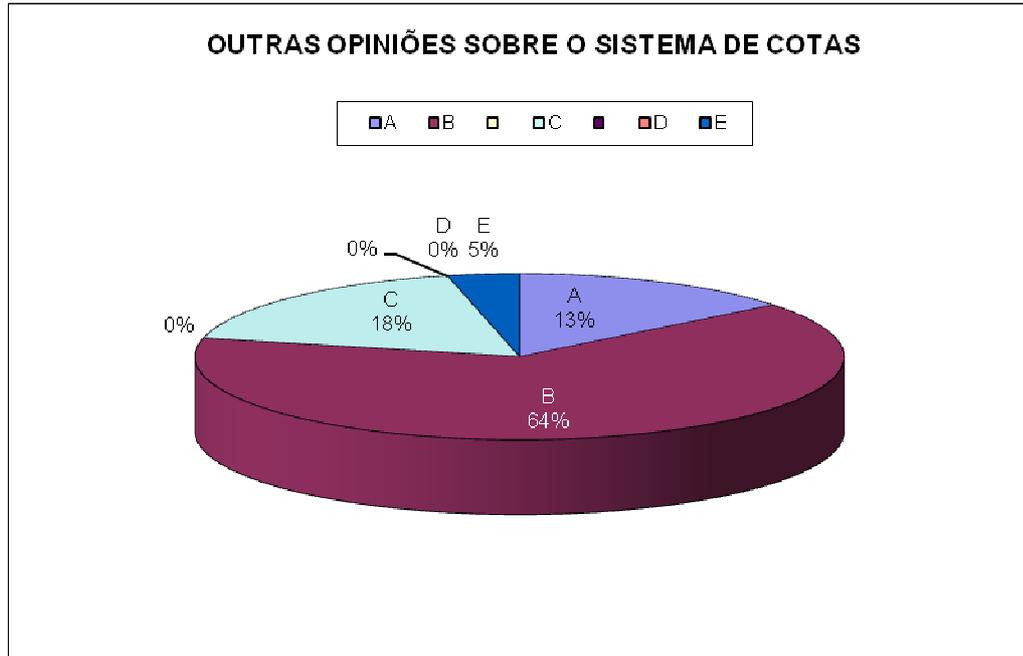
Alunos

<i>4-RESPONDA SOBRE O SISTEMA DE COTAS</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
A - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	4	14
B - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS	4	14
C - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS E ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA	11	40
D - NÃO É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS E NEM PARA ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA	9	32
E - NÃO TENHO OPINIÃO FORMADA	0	0



Alunos

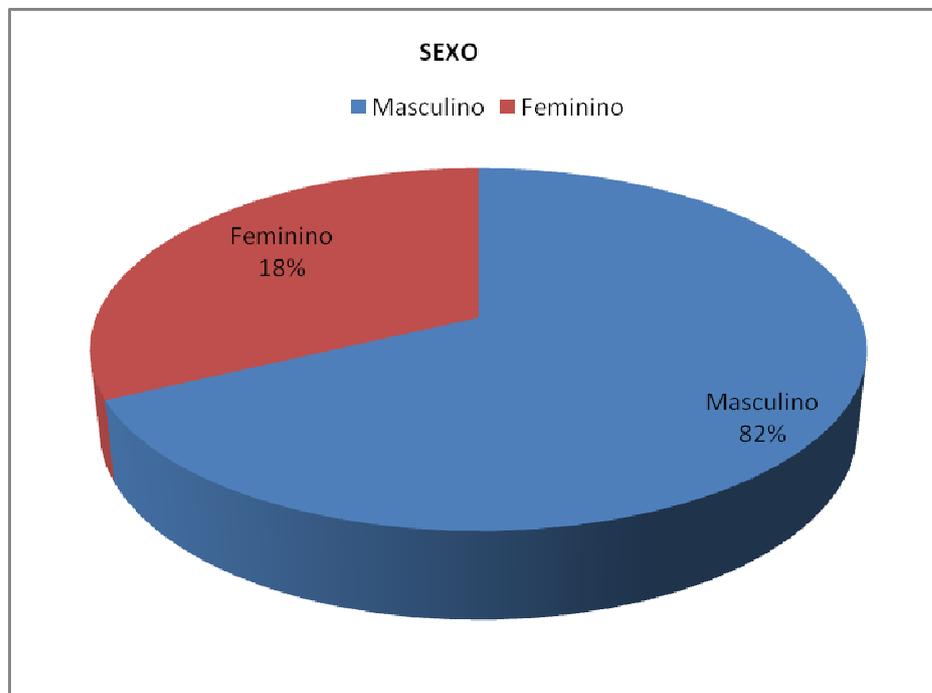
<i>5-Assinale uma ou mais alternativas</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
A - ALUNOS QUE ENTRAM ATRAVÉS DAS COTAS NÃO TÊM MAIORES DIFICULDADES QUE OUTROS PARA ACOMPANHAR O CURSO	10	34
B – O SISTEMA DAS COTAS É UMA ALTERNATIVA DE CORREÇÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS EXISTENTES COM RELAÇÃO AO INGRESSO NA UNIVERSIDADE	07	25
C – A CONVIVÊNCIA ACADÊMICA COM OS COLEGAS QUE ENTRAREM PELO SISTEMA DE COTAS SERÁ POSITIVA AO PROCESSO	08	30
D – OUTRA OPINIÃO	03	11



Alunos

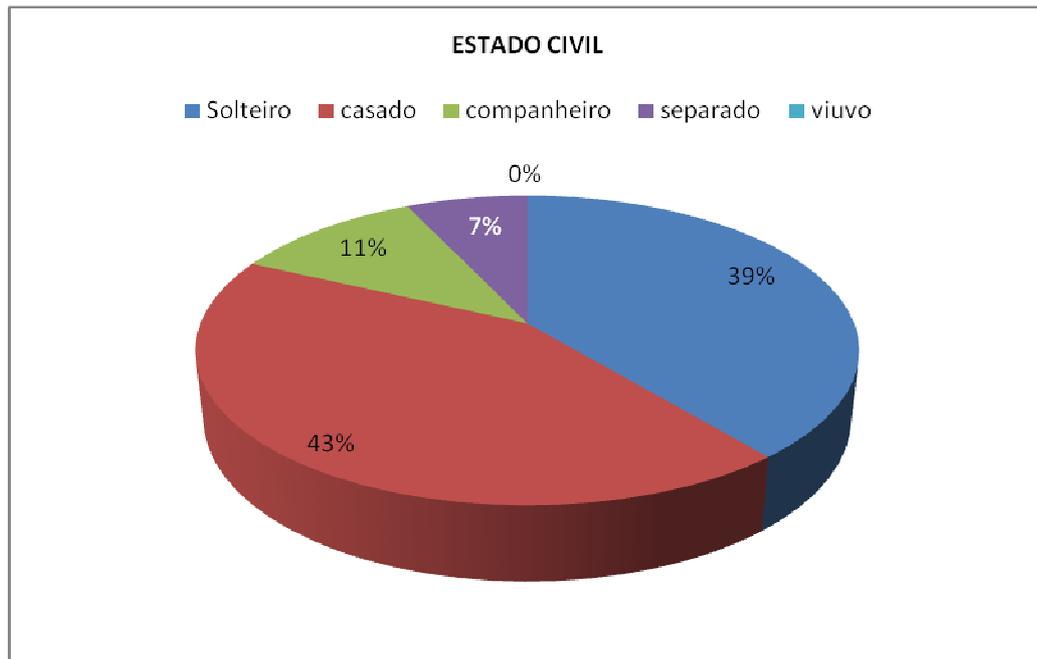
<i>6-Assinale uma ou mais alternativas</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
A - O SISTEMA DE COTAS PROVOCA ACIRRAMENTO DOS CONFLITOS ENTRE OS GRUPOS SOCIAIS	04	13
B - O SISTEMA DE COTAS É DEMAGÓGICO, POIS É INCAPAZ DE RESOLVER O PROBLEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL	18	64
C - OS QUE ENTRAM ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS SÃO PRIVILEGIADOS, EM DETRIMENTO DOS OUTROS ALUNOS.	05	18
D - A QUALIDADE DOS CURSOS SERÁ PREJUDICADA COM A ENTRADA E ALUNOS NEGROS	0	0
E - OUTRA OPINIÃO	01	05

3.2 – Entrevistas com Professor



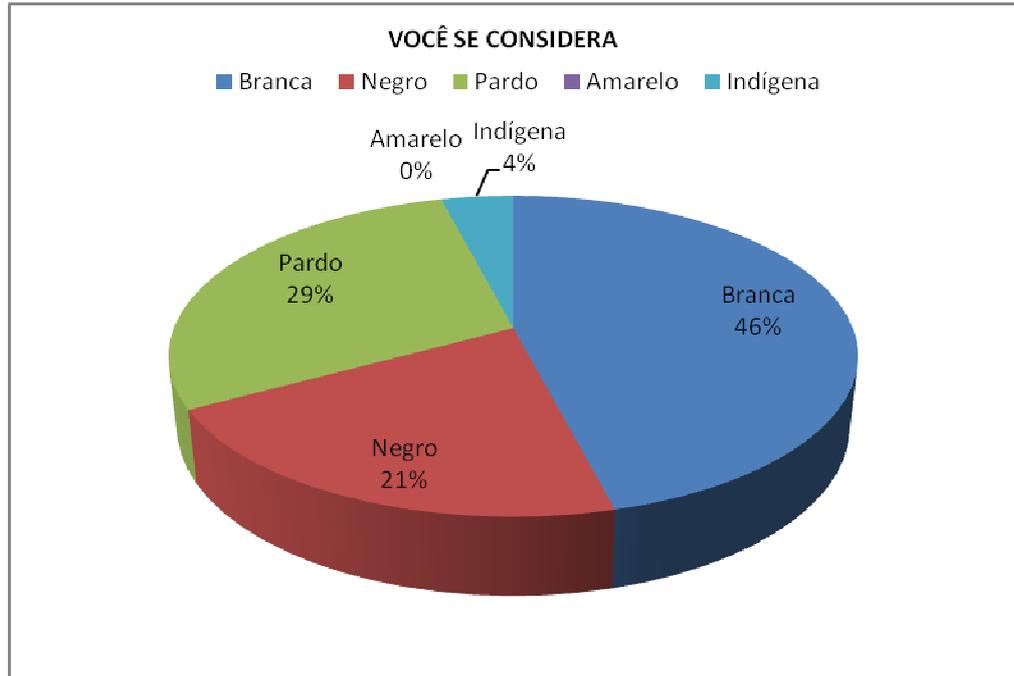
Professor

<i>I- Sexo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Masculino	23	82
Feminino	05	18



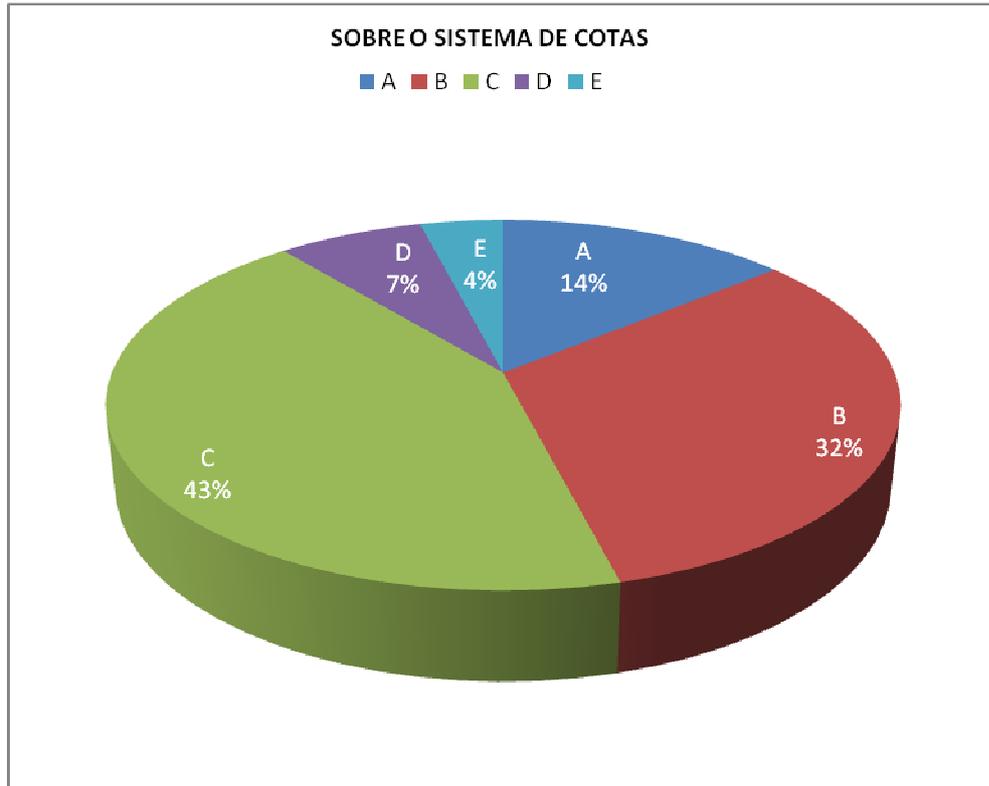
Professor

<i>2- ESTADO CIVIL</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Solteiro	11	39
Casado	12	43
Companheiro	03	11
Separado	02	07
Viúvo	00	0



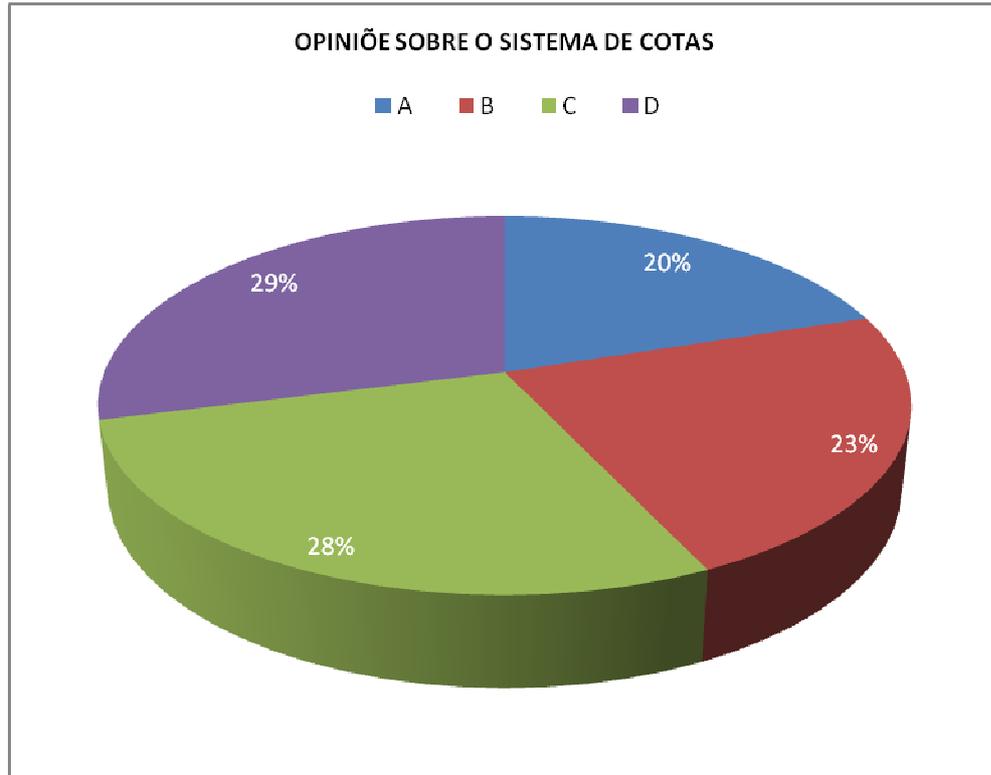
Professor

3- VOCE SE CONSIDERA	Quantidade	%
Branca	13	46
Negro	06	21
Pardo	08	29
Amarelo	00	0
Indígena	01	4



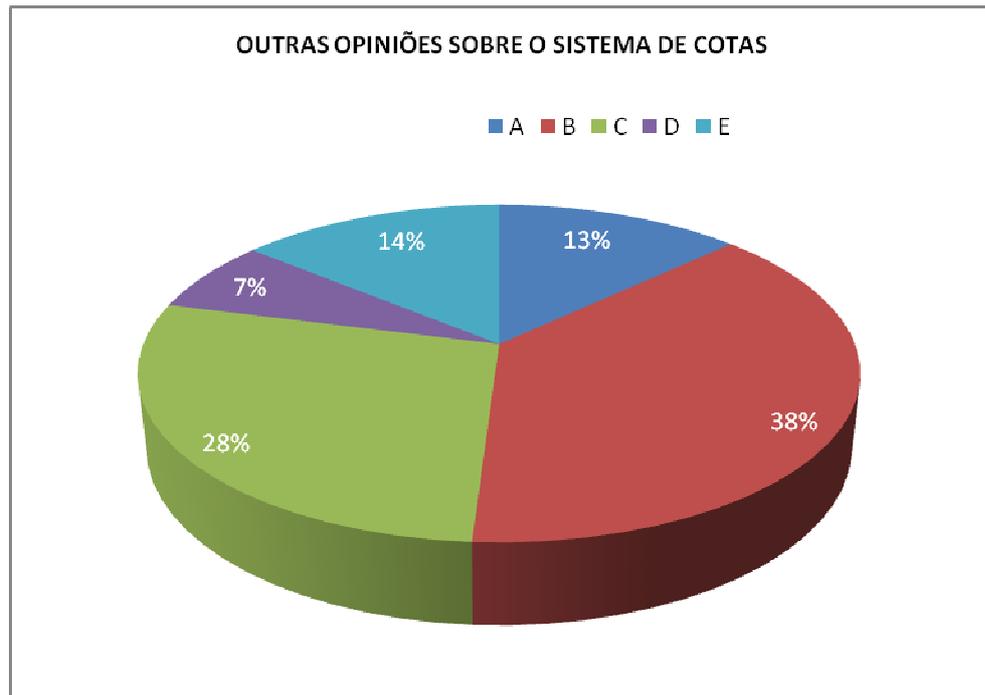
Professor

4- RESPONDA SOBRE O SISTEMA DE COTAS	Quantidade	%
A – É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	4	14
B - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS	9	32
C – É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS E ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA	12	43
D – NÃO É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E NEM PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	2	7
E – NÃO TENHO OPINIÃO FORMADA	1	4



Professor

<i>5-Assinale uma ou mais alternativas</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
A – OS ALUNOS QUE ENTRAM ATRAVÉS DAS COTAS NÃO TEM MAIORES DIFICULDADES QUE OUTRO PARA ACOMPANHAR O CURSO	05	20
B – O SISTEMA DAS COTAS É UMA ALTERNATIVA DE CORREÇÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS ECISTENTES COM RELAÇÃO AO INGRESSO NA UNIVERSIDADE	06	23
C – A CONVIVÊNCIA ACADÊMICA COM OS COLEGAS QUE ENTRAREM PELO SISTEMA DE COTAS SERÁ POSITIVO AO PROCESSO EDUCACIONAL	08	28
D – OUTRA OPINIÃO	09	29



Professor

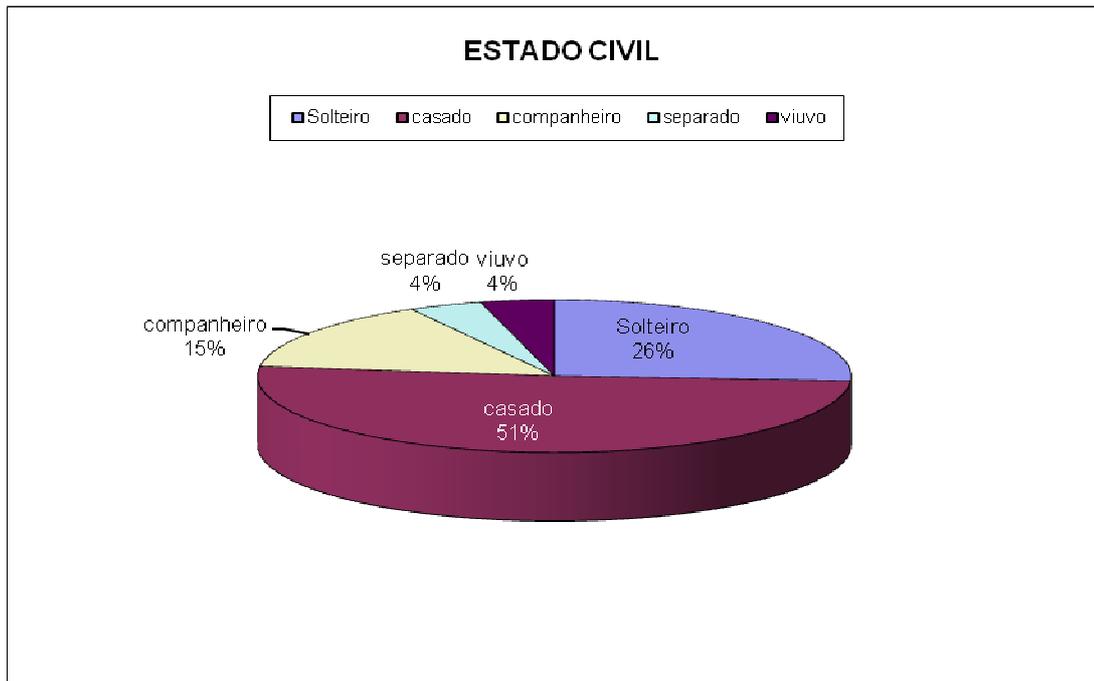
<i>6-Assinale uma ou mais alternativas</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
A – O SISTEMA DE COTAS PROVOCA ACIRRAMENTO DOS CONFLITOS ENTRE OS GRUPOS SOCIAIS	04	13
B – O SISTEMA DE COTAS É DEMAGÓGICO, POIS É INCAPAZ DE RESOLVER O PROBLEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL	11	38
C – OS QUE ENTRAM ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS SÃO PRIVILEGIADOS, EM DETRIMENTO DOS OUTROS ALUNOS	08	28
D – A QUALIDADE DOS CURSOS SERÁ PREJUDICADA COM A ENTRADA DE ALUNOS NEGROS	02	7
E – OUTRA OPINIÃO	03	14

3.3 – Entrevistas com Técnicos Administrativos



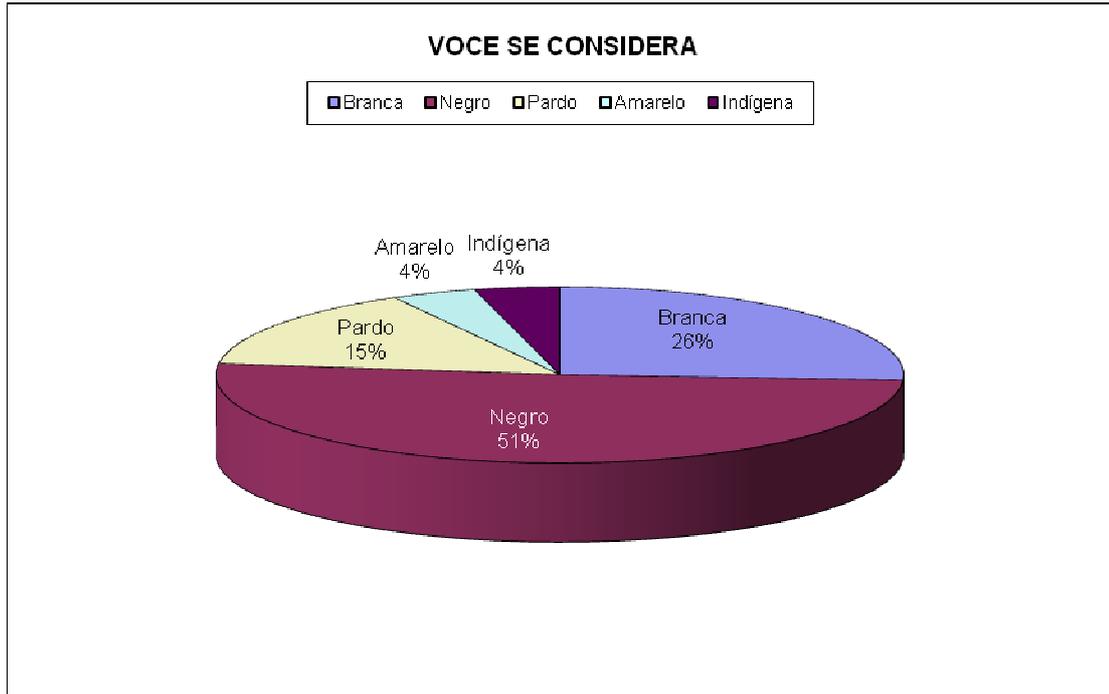
Técnicos

<i>I- Sexo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Masculino	18	64
Feminino	10	36



Técnicos

<i>2- ESTADO CIVIL</i>	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
Solteiro	7	26
Casado	15	51
Companheiro	4	15
Separado	1	4
Viúvo	1	4

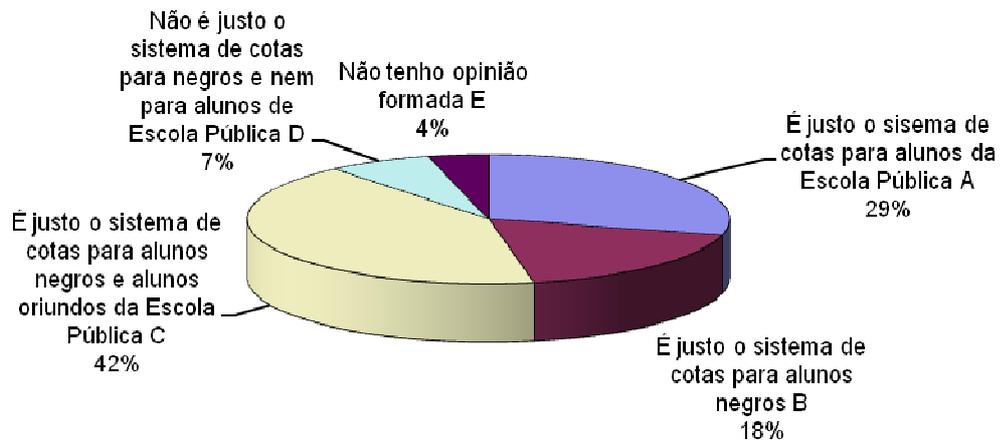


Técnicos

3-VOCE SE CONSIDERA	Quantidade	%
Branca	06	26
Negro	03	51
Pardo	13	15
Amarelo	05	4
Indígena	01	4

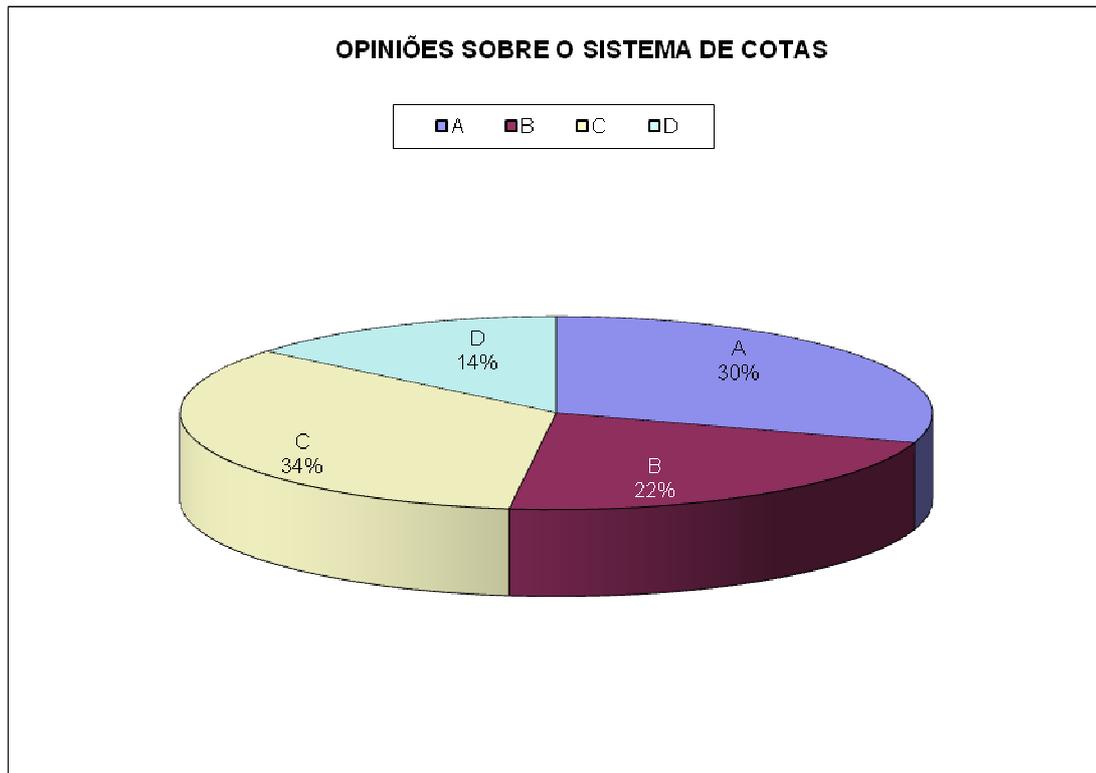
SOBRE O SISTEMA DE COTAS

- É justo o sistema de cotas para alunos da Escola Pública A
- É justo o sistema de cotas para alunos negros B
- É justo o sistema de cotas para alunos negros e alunos oriundos da Escola Pública C
- Não é justo o sistema de cotas para negros e nem para alunos de Escola Pública D
- Não tenho opinião formada E



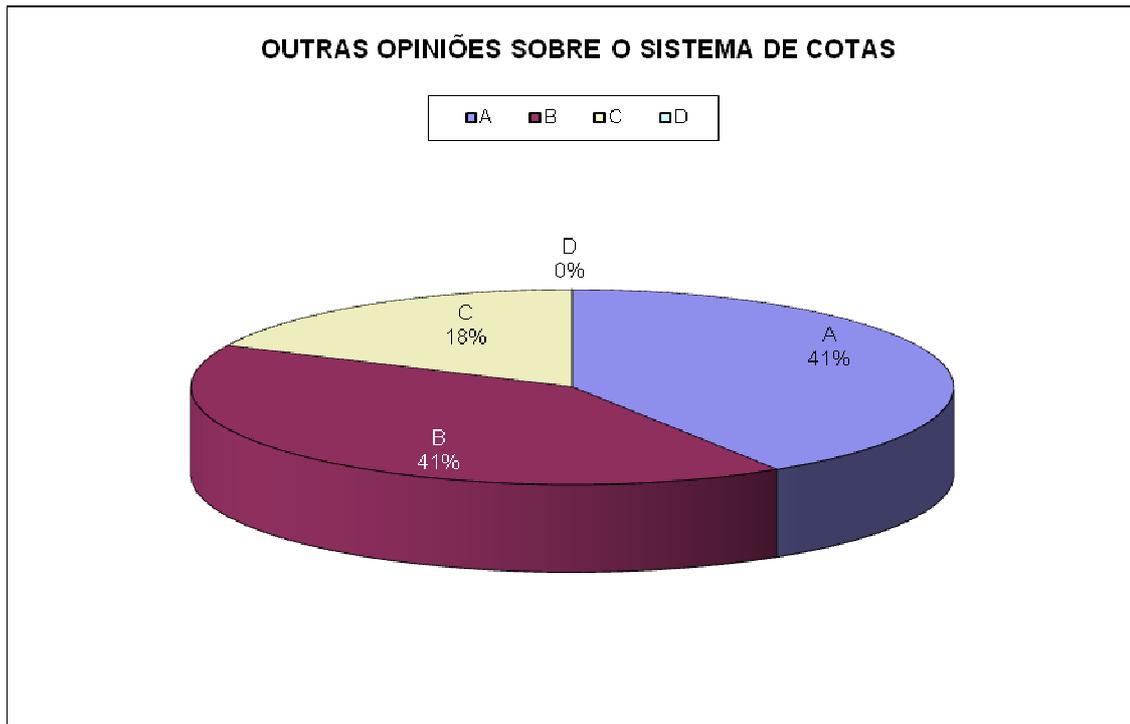
Técnicos

4-RESPONDA SOBRE O SISTEMA DE COTAS	<i>Quantidade</i>	<i>%</i>
A - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	06	29
B - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS	03	18
C - É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA ALUNOS NEGROS E ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA	13	42
D - NÃO É JUSTO O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E NEM PARA ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA	05	7
E - NÃO TENHO OPINIÃO FORMADA	1	4



Técnicos

5-ASSINALE UMA OU MAIS ALTERNATIVAS	Quantidade	%
A – OS ALUNOS QUE ENTRAM ATRAVÉS DAS COTAS NÃO TÊM MAIORES DIFICULDADES QUE OUTROS PARA ACOMPANHAR O CURSO	08	30
B – O SISTEMA DAS COTAS É UMA ALTERNATIVA DE CORREÇÃO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS EXISTENTES COM RELAÇÃO AO INGRESSO NA UNIVERSIDADE	08	22
C – A CONVIVÊNCIA ACADÊMICA COM OS COLEGAS QUE ENTRAREM PELO SISTEMA DE COTAS SERÁ POSITIVO AO PROCESSO EDUCACIONAL	10	34
D – OUTRA OPINIÃO	04	14



Técnicos

6-ASSINALE UMA OU MAIS ALTERNATIVAS	Quantidade	%
A – O SISTEMA DE COTAS PROVOCA ACIRRAMENTO DOS CONFLITOS ENTRE OS GRUPOS SOCIAIS	10	41
B – O SISTEMA DE COTAS É DEMAGÓGICO, POIS, É INCAPAZ DE RESOLVER O PROBLEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL	10	41
C – OS QUE ENTRAM ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS SÃO PRIVILEGIADOS, EM DETRIMENTO DOS OUTROS ALUNOS	08	18
D – A QUALIDADE DOS CURSOS SERÁ PREJUDICADA COM A ENTRADA DE ALUNOS NEGROS	0	0

4.0 - ANÁLISES COMPARATIVAS DA PESQUISA DE CAMPO

Na atualidade, muitos são os movimentos que se levantam para reivindicar direitos dos excluídos do ambiente acadêmico, principalmente no prisma social. Porém mesmo com o aumento considerável de vagas nos estabelecimentos de ensino superior, ainda esse número é insignificante entre os jovens de 18 e 24 anos, e o acesso é muito desigual entre os grupos sociais.

Com a adoção do Sistema de Cotas para ingresso em Universidades Públicas os debates têm sido acirrados na sociedade brasileira.

Dentro deste contexto, a Universidade de Brasília aprovou em 2003 o plano de metas para integração social, étnica e racial, que prevê reserva de vagas para afro descendentes e indígenas nos cursos de graduação.

O presente estudo analisa os dados referentes à opinião de alunos, professores e funcionários técnicos que responderam um questionário contendo 6 perguntas. Os entrevistados foram escolhidos aleatoriamente, apenas como uma amostra.

Como em qualquer política pública implementada, é necessário a comprovação de sua eficácia e resultados satisfatórios, e no contexto das relações sociais e raciais, é importante sua validação, credibilidade e continuidade.

4.1 – Análises da Pesquisa com Aluno

Foram entrevistadas 84 pessoas, das quais, 28 alunos, 28 professores e 28 técnicos.

Analisando o perfil dos alunos, foi verificado que dos 28 entrevistados, 13 são do sexo masculino e 15 do sexo feminino. 27 se declararam solteiros e apenas 1 afirmou ter companheiro.

Foram feitas perguntas diretas sobre a etnia dos entrevistados, 10 se consideram brancos, 7 se auto declararam negros, 9 pardos, apenas 1 indígenas e 1 de descendência oriental.

Do ponto de vista de cada grupo, foram analisadas as respostas afirmativas ou negativas para as seguintes questões: alunos cotistas têm, mas dificuldade que outros para acompanhar o curso? A maioria absoluta (40%) foi a favor de que os alunos que entram

através de cotas têm maiores dificuldades que outros para acompanharem o curso. Os outros, 14 %, acreditam que o sistema de cotas é uma alternativa de correção das desigualdades raciais e sociais existentes com relação ao ingresso na Universidade, e que 30% concordam que a convivência acadêmica com os colegas cotistas será positiva no processo educacional, (11%) tem outras opiniões mas não quiseram expô-las.

Os principais argumentos dos entrevistados quando indagados sobre se o sistema de cotas provoca o acirramento dos conflitos entre os grupos sociais, foram de que os negros contemplados com a cota racial seriam discriminados, estigmatizados ainda mais. Seriam vistos como incompetentes.

Perguntadas se o sistema de cotas é demagógico, sendo incapaz de resolver o problema da desigualdade social, 11% afirmaram que sim, pois o sistema de cotas tem mais polêmica que resultados.

Outros sim, 13 % responderam que quem entra através do Sistema de Cotas, são privilegiados em detrimentos dos não cotistas.

Mas nesta enquete, 23% acreditam que as qualidades dos cursos não serão prejudicadas com a entrada de alunos negros.

Sobre o sistema de cotas ser ideal para negros e ou provenientes de escolas públicas, as opiniões se divergiram bastante. Mas a maioria acredita que: se tem que beneficiar alguém, melhor seria cotas **sociais e não raciais**.

Onde se conclui que a maioria esmagadora dos entrevistados no grupo de discentes se considera branca ou parda, ou seja, tem pele clara, acreditam que os alunos cotistas não conseguem acompanhar o curso com a mesma desenvoltura que os não cotistas, e que o sistema não corrigirá as desigualdades, pelo contrário, vai desenvolvê-la ainda mais, fazendo com que os beneficiados sejam apontados e separados como pessoas **especiais**. O que pode levar a uma convivência acadêmica conturbada trazendo ao processo educacional divergências de ordem social.

Como observado, os alunos questionados na pesquisa, considera o Sistema de Cotas injusto para os alunos oriundos de escolas públicas como também é injusto para negros. Mas 40% consideram que o menos injusto seria que as cotas fossem para negros e alunos provenientes de escola pública.

4.2 – Análises da Pesquisa com Professor

Quando indagados o que pensam dos alunos que entram através de cotas, se tem mais dificuldades que outros para acompanhar o curso, as opiniões se divergem, pois para alguns, *“isso tem ocorrido..., os alunos vão bem...”*. Outros afirmam não ter informações suficientes ou não tem ciência do fato. Outros concordam parcialmente com o atual sistema de cotas.

E ainda *“o sistema de Universidades Públicas é caro e deve ser visto também como uma instituição com a missão de formar profissionais para o país”*. Este lado da questão implica na seleção dos melhores candidatos para cursar a Universidade Pública Outra opinião de que o sistema de cotas é discriminatório a escolha deve ser feita por competência, sistema de vestibular não é solução para problemas sociais. A solução é melhorar as escolas.

Sobre ser demagógico o sistema, alguém afirmar que *“serão sistema de cotas for com o viés da escola pública, a questão racial se dilui. E certamente esta é uma das frentes para atacar o problema da desigualdade e exclusão no país e que as cotas devem atuar por um período determinado, penso 10 anos”*.

Outra opinião é que, *“deve melhorar é o ensino público, pagar melhor os professores, melhorar os laboratórios das escolas públicas. Na década de sessenta as escolas públicas eram melhores do que as privadas, e a maioria dos aprovados nos vestibulares eram das escolas públicas, o contrário ocorre hoje. Os jovens devem ser estimulados a dedicar mais aos estudos. Aqui em Brasília os prédios das escolas públicas são ruins, isso desestimula os alunos e os professores. Geralmente as escolas públicas são depredadas pelos alunos, por que ocorre isso? O que leva os alunos a depredarem as escolas? Será falta de interesse?”*.

“O problema racial. É bem verdade que a maioria dos alunos é das classes sociais mais elaboradas, pois tem acessos a escolas melhores. Nas décadas passadas, anterior à década de 80 as escolas públicas eram melhores do que as particulares e a maioria dos alunos universitários era proveniente das escolas públicas, e não privadas, mas houve uma mudança nas escolas particulares e estas ficaram muito melhores do que as públicas que não conseguiram acompanhar as mudanças ocorridas, notadamente na valorização dos professores e melhoria das instalações. Na minha avaliação o que deve mudar é a qualidade do ensino nas escolas públicas o que não será resolvido com o sistema de cotas, em minha opinião

é uma demagogia. A Universidade é um local de competência” , afirma um professor entrevistado.

4.3 - Análises da Pesquisa com Técnico Administrativo

Quando indagados sobre o sistema de cotas, 7 (25%) considera justo para alunos oriundos de escolas públicas e 25 (90%) dos entrevistados acredita que o sistema é falho e injusto para com a população negra, mas para outros 13 (47%) acham que se a distribuição das cotas forem para negros e oriundos de escola pública poderiam ser aceitáveis, o que não justifica o fato de se afirmar que essa é a direção que as ações afirmativas devem seguir. Pois uma injustiça não corrige outras. Para 1 (4%) apenas, não tem opinião formada. Somente 11 (39%) consideram que os cotistas não encontraram dificuldades para acompanhar o curso e o ritmo dos acadêmicos. 20 (71%) não acreditam que o sistema de cotas venha ser uma alternativa para correção das desigualdades sociais e raciais. Como afirma Feuerwerkir (2009) em um artigo publicado no Correio Brasiliense em 02.08.2009:

“É justa a lei tratar desigualmente os desiguais? Na decisão, fala o Ministro: (...) *toda igualdade de direito tem por consequência uma desigualdade de fato, e toda desigualdade de fato tem como pressuposto uma desigualdade de direito (...)*’. Assim, o mandamento constitucional de reconhecimento e proteção igual das diferenças impõe um tratamento desigual por parte da lei”.

Assim a convivência acadêmica pode entrar em colapso na opinião de 10 (34%) dos entrevistados. E também 10 (34%) acreditam que o sistema de cotas vai aumentar os conflitos entre os grupos sociais e que será incapaz de resolver problemas da desigualdade social no Brasil, no que somos campeões, afirmam. Somente 7 (25%) acham que os que entram nas Universidades por este sistema são privilegiados, em detrimento dos outros alunos. Todos foram unânimes em afirmar que a entrada de alunos negros cotista não vai comprometer a qualidade do ensino nas Universidades

5.0 – CONCLUSÃO DO CONFRONTO ENTRE OS GRUPOS PESQUISADOS

Num confronto entre os grupos pesquisados, foi observado que há pouca divergência. O Sistema de Cotas não é justo para com o negro, ou oriundo de escolas públicas. Quase que num consenso, as opiniões são de que o sistema de ensino público brasileiro é pouco eficiente. No passado (mais ou menos 30 anos) o ensino das escolas públicas era superior em qualidade de ensino e as instalações mais bem estruturadas, enquanto que na rede privada, com nível inferior com instalações precárias e inadequadas. Hoje o quadro inverteu: o ensino público defasou e o privado desenvolveu e aderiram às modernidades do mundo informatizado.

Os usuários da rede particular estão melhores preparados para enfrentar os desafios dos vestibulares, concursos, e no mercado de trabalho; não por serem mais inteligentes, mas pela preparação ao longo da vida escolar.

Num estabelecimento de ensino privado, a criança desde o maternal tem acesso a todo tipo de estímulos para desenvolver a capacidade criativa, latente em todo ser humano. Como por exemplo: informática, língua estrangeira, música, arte em todas as suas formas. Desenvolvendo o corpo e a mente automaticamente os gatilhos da memória são acionados.

Há ainda a questão dos educadores mal remunerados, com poucas ferramentas para trabalhar com alunos da rede pública de ensino.

O Sistema de Cotas é como tomar analgésico para curar uma perna fraturada. A dor é apenas o sinal de alerta que algo não vai bem. Com o analgésico a dor logo passa, mas volta com a mesma ou maior intensidade que antes, ou seja, a cura é o engessamento da área fraturada.

Portanto, as cotas são importantes, mas não resolve o real problema, que é a falta de preparação dos estudantes da rede pública. É preciso tratar a **raiz do problema**, (independente de ser negro, branco, amarelo, indígena, posição social e econômica), que é o sistema falido da rede pública de ensino.

Se a lei ensina que todos são iguais, o que justifica então, uns estarem preparados e outros não? A polêmica que gira em torno deste assunto, não é pelo fato de privilegiar uma minoria étnica, mas por não ser justo quanto aos brancos e pardos sem condição financeira de se prepararem para enfrentar os candidatos “elitizados”, que se preparam ao longo de sua vida escolar.

6.0 - CONCLUSÃO

Se inquirirmos se essa é a melhor direção a seguir para alcançarmos a justiça para as etnias excluídas, nossa resposta seria fundamentada somente no plano das retóricas e teoria, visto que os sistemas são ainda recentes. Constitucionalmente a Universidade de Brasília se aproximou bastante do alvo.

Pois se trata de um programa ainda em adaptação, são grandes as chances de dar certo com o aperfeiçoamento das técnicas e critérios na forma de selecionar os candidatos aprovados. Levando em conta que a Universidade de Brasília está fundada em direito próprio baseada na autonomia universitária para ampliar os segmentos dos seus programas para atender outros alunos, inclusive no ensino médio, quando mais precisar de preparação para enfrentar um vestibular.

Juridicamente, é preciso frisar que, no caso das ações afirmativas, que o tratamento é diferenciado, pois agrega no seu contexto beneficiar as classes menos favorecidas históricas e socialmente falando, e os inferiorizados pela raça. Mas o bem da coletividade não ficará prejudicando visto que a própria lei apregoa que todos têm direitos iguais, inclusive no ensino de qualidade. Baseado em toda literatura abordada neste trabalho, a aplicabilidade do princípio da igualdade não fica ferido ou mesmo colocado em cheque pelo senso-comum, que considera as ações afirmativas como não benéficas para o bom desempenho da educação superior. Mas o sistema de cotas veio não para sanar as desigualdades sócio/racial, mas para tentar igualitar as condições tornando mais próximo possível do fim jurídico de se construir uma sociedade mais igualitária.

Mas é preciso compreender que a partir do momento em que o poder público passa a atuar na forma de ações positivas, e desiguala alguns grupos para igualá-los noutra perspectiva, entre se aproximar, mas do sentido da nossa Carta Magna de 1988, onde a igualdade é o princípio que orienta para a consolidação das outras normas.

E é somente com o olhar fixo nesta meta que o Estado conseguirá construir uma sociedade mais justa.

Para que tudo isso ocorra, é preciso que admitamos que um dia houvesse escravidão legitimada pelo direito brasileiro e pela interpretação dos legisladores. Quem sabe, talvez, em vez de discutirmos se a sociedade vai se dividir, ou se aumentará a discriminação pelas ações afirmativas, começarmos a acreditar na sua eficácia. Talvez então se reconheça

que as desigualdades e a exclusão são elas tão débeis quanto os preconceitos que vem delas. Não somente as políticas públicas devem ser adequadas à nossa realidade, como também a interpretação do direito.

Temos toda liberdade de consultarmos a Constituição Federal e ela está ai para provar que as desigualdades devem ser tratadas com igualdade de direito e que os benefícios sós serão verdadeiramente apreciados num futuro próximo.

Temos os dados pesquisados e a confirmação de uma sociedade complexa más, competitiva e que precisa ser avaliada, admitida com critérios relevantes para o seu desempenho de modo digno a permitir o acesso a uma inclusão dos negros numa sociedade acadêmica com apoio de todos. É na Declaração dos Direitos Humanos quando se afirma também o princípio da igualdade de todos perante a lei.

Finalizo citando Gilberto Freyre com seu pensamento em sua Tese de Mestrado, a “Vida Social no Brasil nos Meados do Século XIX”, quando afirmou: “A história deve produzir alegria pela compreensão do passado”.

7.0 - BIBLIOGRAFIA

- BERGMANN, B. In defense of affirmative action. New York: BasicBooks, 1996.
- BOBBIO, N. A Era dos Direitos. Publicado em: fevereiro 19, 2008. Rio de Janeiro.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, 1996.
- BRASIL. Senado. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Projeto de lei n. 13: Relatório; Relator Lúcio Alcantra. 25 jun. 1997.
- CARDOSO, C. B. Tese de mestrado. Política de Cotas, Uma Análise do Rendimento e da Evasão. Faculdade de Educação. UnB. 2008.
- CAPPELLIN, P. Ações afirmativas: uma estratégia para corrigir as desigualdades entre homens e mulheres. In: CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA.: Discriminação positiva, ação afirmativa: em busca da igualdade. Brasília: CFEMEA, p.13-31, 1995.
- CARDOSO, L. R. O. Racismo, Direito e Cidadania. 2002, p.12. 95-128, Ensaios Antropológico. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro 1989.
- CARNOY, M. Faded dreams: the politics and economics of race in America. New York: Cambridge University Press, 1995.
- CARVALHO, J. J; SEGATO, R. L. Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília. UnB,(série Antropológica, n.314).2002.
- CARNEIRO, S. Audiência Pública STF. Brasília DF. 05.05.2010.
- CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. Discriminação Positiva, Ação Afirmativa: em Busca da Igualdade. Brasília: CFEMEA, 1995.
- CONTINS, M. SANTANA, L. C. O Movimento Negro e a Questão da Ação Afirmativa. Estudos Feminista. IFCS/UFRJ/-PPCIS/UERJ, v. 4, n.1, p. 209-220, 1996.
- CUNHA, E.M.P. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação UnB, 2006.
- DELGADO, M. B. G. Mais mulheres na direção da CUT. Estudos Feministas, IFCS/UFRJPPCIS/ Uerj, v. 4, n. 1, p. 138-147, 1996.
- DEUS, Z. A. A Questão Racial no Brasil. Profª da Universidade do Pará. Belém PA.-2009.
- ESTUDOS FEMINISTAS. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ . PPCIS/Uerj. v. 4, n. 1, 1996. (Seção: Dossiê Ação Afirmativa).

GODINHO, T. Ação afirmativa no Partido dos Trabalhadores. Estudos Feministas, IFCS/UFRJPPCIS/ Uerj, v. 4, n. 1, p. 148-157, 1996.

GUIMARÃES, A. S. A. A Desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, J. (org.). Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil- Estados Unidos. Brasília: Paralelo 15, 1997, p.233-242.

HERNANDEZ, T. K. An exploration of the efficacy of class-based approaches to racial justice: the cuban context. U.C. Davis Law Review. University of California at Davis, v. 33, n. 4, p.1. 135-1.171, summer 2000.

JONES Jr. J. E. The rise and fall of affirmative action. In: HILL, H.; JONES Jr., J. E. (eds.). Race in America: the struggle for equality. Wisconsin: University of Wisconsin Press, p. 345-368, 1993.

JORNAL A TARDE ON LINE. Entrevista de Prof. Ubiratan Araújo. Em 21.04.2004.

JORNAL CORREIO BRAZILIENSE. Alon Feuenwerker. Artigo: Tratar Desigualmente os Desiguais é Justo. 02.08.2009. Folha política, p.04 Brasília DF.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. Debate com Hélio Santos. São Paulo. SP A-14Nacional, 04.06.2007.

LEWIS, I. W. Cotas para Negros e a Luta de Classes. Prof Adjunto das Faculdades de Educação da Universidade Federal do Amazonas (2006, p. 60).

MACIEL, M. Joaquim Nabuco e a Inclusão Social, p.19, IN: Anais do Seminário Internacional.

MADRUGA, S. Discriminação Positiva. Editora: Brasília Jurídica. 2005.

MARCHA ZUMBI Contra o racismo, pela cidadania e a vida. Brasília: Cultura Gráfica e Ed. Ltda. 1996.

MARCHA ZUMBI Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial:

MARES, C. F. S. Prof da Universidade Católica do Paraná. Debate pelas ações afirmativas, 2010.

MARTINS, S. da S. ação afirmativa e desigualdade racial no Brasil. Estudos Feministas. IFCS/UFRJ-PPCIS/Uerj, v. 4, n.1, p.202-208, 1996.

MELLO, C. A. B. Conteúdo jurídico do princípio da igualdade. São Paulo: Malheiros, 1995.

MELO, M. Igualdade e Direito de Família. Artigo. 05.12.1999. Procuradora do Estado de SP.

MOEHLECKE, S. Propostas de ações afirmativas para o acesso da população negra ao ensino superior no Brasil: experiências e debates. In: PROGRAMA A COR DA BAHIA. A Educação e os afro-brasileiros. Salvador: UFBA; Ford Foundation; Novos Toques, 2000, p.167-181.

MUNANGA, K. O Anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, K. (org.). Estratégias e políticas de combate à discriminação racial. São Paulo: Edusp, p.79-111, 1996.

PAIM, P. E-mail: paulopaim@senador.gov.br.

PIOVESAN, F. Direitos Humanos e o Direito Internacional. Editora Saraiva. 2008.

Racismo e anti-racismo no Brasil. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 1999. Cadernos de Pesquisa, n. 117, novembro/ 2002 217

SANTOS, H. et al. Políticas públicas para a população negra no Brasil. ONU, 1999. (Relatório ONU).

SCHWARCZ, Lilian Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições em questão racial no Brasil (de 1870 a 1930). São Paulo. Editora companhia das Letras. 1993, p.44 a 58.

SEGATO, R. L. Uma proposta de Cotas para Estudantes Negros na Universidade de Brasília. Brasília: UnB, (Série Antropológica, p.n.314, 2002).

SILVA, Jr. H. Uma possibilidade de implementação da Convenção 111: o caso de Belo Horizonte. In: MUNANGA, K. (org.). Estratégias e políticas de combate à discriminação racial. São Paulo: Edusp, 1996, p.223-230. Recebido em: julho 2002 Aprovado para publicação em: julho 2002

SILVA, Martiniano Jose da. Racismo a brasileira. 4ª edição. P. 343 a 359. Editora Anita Garibaldi. 2009.

SOARES, S. S. D. O Perfil da Discriminação no Mercado de Trabalho: Brasília, IPEA, 2000.

TREVISAN, Leonardo. Abolição: um suave jogo político? 9ª edição. Editora Moderna. São Paulo. p. 38 a 52. 1995.

VELOSO, J. Prof da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, 1990.

Weber, M. economia e sociedade. Editora Universidade de Brasília, 1991. p. 52.

ZARUR, G. C. L. Contra o Ódio Racial. Editora Brasília Abapé. 2005.

WEBER, M. Economia e Sociologia. Editora Universidade de Brasília, 1991. p.52.

Sites:

www.cienciahoje.uol.com.br: Acessado: 31/10/09.

www.ibasi.br/userimagens. Acessado: 28/10/09

www.inbrapi.or.br. Acessado: 17/11/09.

www.palmares.gov.br. Acessado: 31/10/09

www.senado.gov.br/paulopaim.

www.vestibular.brasilecola.com. Acessado dia 25/10/09.

8.0 – ANEXO (A)



FACE | Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação

Questionário: 1 (do aluno) Para uma monografia sobre cotas raciais na UnB.

1 - Data do preenchimento:/...../2010

2 – Estado civil: solteiro/a () casado/a () companheiro/a () separado/a ou divorciado/a () viúvo/a ().

3 – Você se considera:

Branca () Negro/a () Pardo/a () Amarelo/a () Indígena ().

4 – Responda sobre o sistema de cotas:

(A) É justo o sistema de cotas para alunos oriundos da escola pública.

(B) É justo o sistema de cotas para alunos negros.

(C) É justo o sistema de cotas para alunos negros e alunos oriundos da escola pública.

(D) Não é justo o sistema de cotas para negros e nem pra alunos de escola pública.

(E) Não tenho opinião formada.

5 - Assinale uma ou mais alternativas:

(A) Os alunos que entram através das cotas não têm maiores dificuldades que outros para acompanhar o curso.

(B) O sistema das cotas é uma alternativa de correção das desigualdades raciais e sociais existentes com relação ao ingresso na universidade.

(C) A convivência acadêmica com os colegas que entrarem pelo sistema de cotas será positiva ao processo educacional.

(D) Outra opinião.

6 – Assinale uma ou mais alternativas:

(A) O sistema de cotas provoca o acirramento dos conflitos entre os grupos sociais.

(B) O sistema de cotas é demagógico, pois é incapaz de resolver o problema da desigualdade social.

(C) Os que entram através do sistema de cotas são privilegiados, em detrimento dos outros alunos.

(D) A qualidade dos cursos será prejudicada com a entrada de alunos negros.

(E) Outra opinião.

Obrigado

8.0 – ANEXO (B)



FACE | Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação

“Questionário: 2 (do professor) Para uma monografia sobre cotas raciais na UnB.

1 - Data do preenchimento:/...../2010

2 – Estado civil: solteiro/a () casado/a () companheiro/a () separado/a ou divorciado/a () viúvo/a ().

3 – Você se considera:

Branca () Negro/a () Pardo/a () Amarelo/a () Indígena ().

4 – Responda sobre o sistema de cotas:

(A) É justo o sistema de cotas para alunos oriundos da escola pública.

(B) É justo o sistema de cotas para alunos negros.

(C) É justo o sistema de cotas para alunos negros e alunos oriundos da escola pública.

(D) Não é justo o sistema de cotas para negros e nem pra alunos de escola pública.

(E) Não tenho opinião formada.

5 - Assinale uma ou mais alternativas:

(E) Os alunos que entram através das cotas não têm maiores dificuldades que outros para acompanhar o curso.

(F) O sistema das cotas é uma alternativa de correção das desigualdades raciais e sociais existentes com relação ao ingresso na universidade.

(G) A convivência acadêmica com os colegas que entrarem pelo sistema de cotas será positiva ao processo educacional.

(H) Outra opinião.

6 – Assinale uma ou mais alternativas:

(E) O sistema de cotas provoca o acirramento dos conflitos entre os grupos sociais.

(F) O sistema de cotas é demagógico, pois é incapaz de resolver o problema da desigualdade social.

(G) Os que entram através do sistema de cotas são privilegiados, em detrimento dos outros alunos.

(H) A qualidade dos cursos será prejudicada com a entrada de alunos negros.

(E) Outra opinião.

Obrigado

9.0 – ANEXO (C)



FACE | Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação

“Questionário: 3 (do técnico) Para uma monografia sobre cotas raciais na UnB.

1 - Data do preenchimento:/...../2010

2 – Estado civil: solteiro/a () casado/a () companheiro/a () separado/a ou divorciado/a () viúvo/a ().

3 – Você se considera:

Branca () Negro/a () Pardo/a () Amarelo/a () Indígena ().

4 – Responda sobre o sistema de cotas:

(A) É justo o sistema de cotas para alunos oriundos da escola pública.

(B) É justo o sistema de cotas para alunos negros.

(C) É justo o sistema de cotas para alunos negros e alunos oriundos da escola pública.

(D) Não é justo o sistema de cotas para negros e nem pra alunos de escola pública.

(E) Não tenho opinião formada.

5 - Assinale uma ou mais alternativas:

(I) Os alunos que entram através das cotas não têm maiores dificuldades que outros para acompanhar o curso.

(J) O sistema das cotas é uma alternativa de correção das desigualdades raciais e sociais existentes com relação ao ingresso na universidade.

(K) A convivência acadêmica com os colegas que entrarem pelo sistema de cotas será positiva ao processo educacional.

(L) Outra opinião.

6 – Assinale uma ou mais alternativas:

(I) O sistema de cotas provoca o acirramento dos conflitos entre os grupos sociais.

(J) O sistema de cotas é demagógico, pois é incapaz de resolver o problema da desigualdade social.

(K) Os que entram através do sistema de cotas são privilegiados, em detrimento dos outros alunos.

(L) A qualidade dos cursos será prejudicada com a entrada de alunos negros.

(E) Outra opinião.

Obrigado